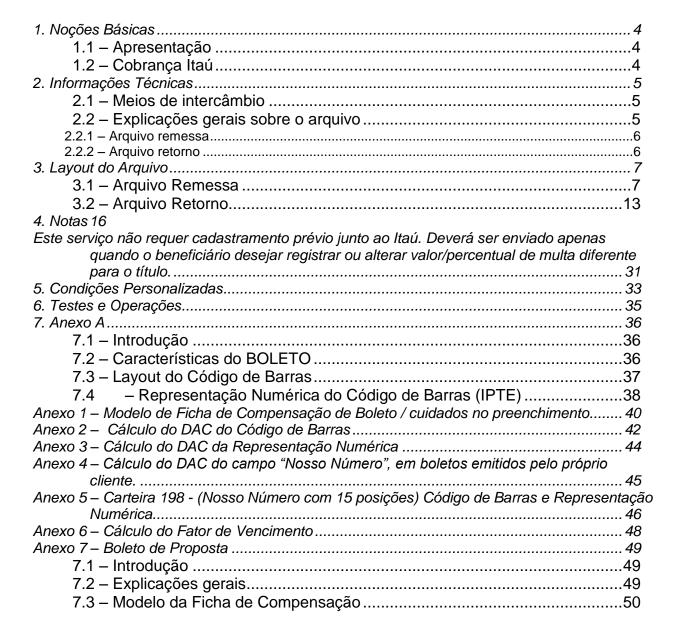


Intercâmbio Eletrônico de Arquivos Layout de Arquivos – FEBRABAN 240







### NOVOS CÓDIGOS DE RETORNO DA NEGATIVAÇÃO EXPRESSA (Fev/2016)

Foram disponibilizados novos códigos de retorno que indicam a situação de entrega da notificação via A.R. (Aviso de Recebimento) em localidades que determinem que a entrega ocorra desta forma. Os novos códigos estão disponíveis na Tabela 10 da Nota 23 deste documento.

### **ATENÇÃO**

Nas situações onde o boleto será utilizado para possibilitar o pagamento decorrente de eventual aceitação de uma oferta de produto e serviços, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação, deve-se utilizar obrigatoriamente o modelo do boleto de proposta conforme anexo "7. Boleto de Proposta" deste layout.

#### **REPASSE DE TARIFA NOS BOLETOS**

É proibido o repasse de tarifas nos boletos de pagamento conforme determina o contrato de Cobrança e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/1990).

### TESTE / VALIDAÇÃO DE LAYOUT DE ARQUIVOS

Após o desenvolvimento do seu arquivo utilize o Validador de Layout de Arquivos (<u>Resultado da validação On-line</u>). Acesse no Itaú Empresas na internet no menu Transmissão de arquivos > Validação.

Nos casos de emissão (impressão) do boleto pela empresa, deve-se obrigatoriamente realizar a prévia validação modelos de boletos junto ao Itaú através de célula especializada. Fale com seu gerente.

Para mais detalhes consulte o item 6. Testes e Operações.

# 1. Noções Básicas

## 1.1 – Apresentação

O Itaú Unibanco S.A. adota o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos para fornecer maior comodidade, rapidez e segurança no serviço de cobrança de títulos prestado aos seus clientes; com ele sua empresa encontrará grandes vantagens, tais como: maior confiabilidade, velocidade no processamento, eliminação de controles manuais e redução de custos.

Este manual esclarece tecnicamente o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos de cobrança e estabelece as condições básicas para sua utilização.

## 1.2 – Cobrança Itaú

O Itaú possui a cobrança adequada à necessidade de sua empresa. Existem várias modalidades de cobrança, cujas características são identificadas pelo código e número da carteira de cobrança. As principais características são:

- os boletos podem ou não ser registrados no Itaú;
- os boletos podem ser emitidos integralmente pelo Itaú e encaminhados para o PAGADOR;
- em impressora laser ou jato de tinta, sua empresa poderá emitir integralmente o boleto de cobrança, desde que respeitadas especificações definidas pelo Itaú;

Sua empresa pode encaminhar ou receber os arquivos pelo Itaú Empresas na Internet.

Converse com seu gerente do Itaú para verificar a carteira e o meio de envio de informações mais adequado.



## 2.1 - Meios de intercâmbio

Recomenda-se o Itaú Empresas na internet como melhor alternativa para troca de arquivos, por ser um meio moderno de comunicação com processos automatizados e pela alta confiabilidade, rapidez e segurança.

Para sua implantação, basta sua empresa possuir um computador com acesso a internet.

O arquivo deve ser do tipo texto, contendo um registro por linha. Não deve ser utilizado nenhum tipo de compactador de arquivos.

## 2.2 - Explicações gerais sobre o arquivo

O layout do arquivo segue padronização estabelecida pelo CNAB (Centro Nacional de Automação Bancária), órgão técnico da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com algumas adaptações às necessidades do Itaú.

Cada arquivo é composto dos seguintes registros:

- um header de arquivo;
- lotes de Serviço;
- um Trailer de Arquivo.

Um único Arquivo pode conter diversos Lotes de Serviços. Os registros Header (0) e Trailer (9) de Arquivo têm identificação fixa (padrão).

Um Lote de Serviço é constituído de:

- um registro Header de Lote;
- registros de Detalhe;
- um registro Trailer de Lote.

Um lote de Serviço pode conter vencimentos referentes a diferentes datas.

Representando graficamente, o arquivo é composto da seguinte maneira:

	Registro Header do Arquivo ====================================
	Registro Header do Lote ======> { Reg. = 1 }
Arquivo	Lotes ☑  Registro de Detalhe =======>{ Reg. = 3 }
	Registro Trailer do Lote ======>{ Reg. = 5 }
	Registro Trailer do Arquivo ====================================

Cada um dos registros é composto por campos, sendo possíveis para estes, dois tipos:

- Alfanumérico (picture X): alinhados a esquerda com brancos a direita. Recomenda-se que todos
  os caracteres sejam maiúsculos, a não utilização de caracteres especiais (ex.: 'Ç', '?', etc.) e
  acentuados(ex.: 'Á', 'É', 'Ê', etc.). Campos não utilizados devem ser preenchidos com brancos;
- Numérico (picture 9): alinhado a direita com zeros a esquerda. Campos não utilizados devem ser preenchidos com zeros;
  - *Vírgula assumida* (picture V): indica a posição dentro de um campo numérico. Exemplo: num campo com picture '9(5)V9(2)', o número '876,54' será representado por '0087654'.

## 2.2.1 – Arquivo remessa

É um arquivo enviado pelo cliente ao Itaú para:

- Dar entrada em títulos;
- Comandar instruções sobre os títulos já em carteira;

Podem ser enviados vários arquivos por dia, que todos serão tratados.

## 2.2.2 – Arquivo retorno

## 2.2.2.1 - Diário

É um arquivo enviado pelo Itaú ao cliente para:

- Informar as liquidações ocorridas;
- Confirmar o recebimento dos títulos e das instruções comandadas pelo cliente;
- Informar a execução de comandos previamente agendados (por exemplo, informar a baixa de um título quando completa 120 dias em carteira);
- Informar alegações dos PAGADORES;
- Informar erros cometidos no arquivo remessa, rejeitando entradas ou instruções.

O arquivo retorno é gerado sempre que ocorrer qualquer evento que movimente algum registro em nosso sistema. Se nenhum evento ocorrer, o retorno não é gerado.

O layout do arquivo retorno obedece à mesma padronização independente da carteira utilizada. Se os títulos não permanecerem registrados no Itaú, apenas as liquidações e as rejeições de comando para impressão serão informadas no arquivo retorno.

### 2.2.2.2 - Mensal

Adicionalmente, também pode ser gerado, mediante cadastro prévio, um arquivo mensal contendo a posição de todos os títulos em carteira no Itaú. Basta solicitar prévio cadastramento.

## 2.2.2.3 – Ordenação dos registros no arquivo retorno

Os registros estão listados em ordem crescente de agência / conta corrente / carteira de cobrança e código de ocorrência.



# 3.1 - Arquivo Remessa

ARQUIVO REMESSA/RETORNO	REGISTRO HEADER DE ARQUIVO	TA	MANHO DO R	EGISTRO = 240 Byte
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	'0000'
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO HEADER DE ARQUIVO	008 008	9(01)	'0'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	009 017	X(09)	BRANCOS
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	018 018	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
INSCRIÇÃO NÚMERO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	019 032	9(14)	NOTA 2
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	033 052	X(20)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	053 053	9(01)	'0'
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	054 057	9(04)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	058 058	X(01)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	059 065	9(07)	'0000000'
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	066 070	9(05)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	071 071	X(01)	BRANCOS
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG./CONTA EMPRESA	072 072	9(01)	
NOME DA EMPRESA	NOME POR EXTENSO DA EMPRESA 'MÃE'	073 102	X(30)	NOTA 2
NOME DO BANCO	NOME POR EXTENSO DO BANCO COBRADOR	103 132	X(30)	BANCO ITAU SA
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	133 142	X(10)	BRANCOS
CÓDIGO DO ARQUIVO	CÓDIGO REMESSA / RETORNO	143 143	9(01)	'1'= Remessa ' 2'= Retorno
DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	144 151	9(08)	DDMMAAAA
HORA DE GERAÇÃO	HORA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	152 157	9(06)	(HHMMSS)
N.º SEQ. ARQUIVO RET.	NÚMERO SEQUENCIAL DO ARQUIVO RETORNO	158 163	9(06)	
LAYOUT ARQUIVO	N.º DA VERSÃO DO LAYOUT DO ARQUIVO	164 166	9(03)	'040'
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	167 171	9(05)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	172 225	X(54)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	226 228	9(03)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	229 240	X(12)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V =	VÍRGULA DE	CIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO REMESSA/RETORNO	REGISTRO HEADER DE LOTE	TA	TAMANHO DO REGISTRO = 240 By		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341	
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	NOTA 1	
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO HEADER DE LOTE	008 008	9(01)	'1'	
OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO	009 009	X(01)	R – Remessa T - Retorno	
CÓDIGO DO SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	010 011	9(02)	'01'	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	012 013	9(02)		
LAYOUT DO LOTE	N.º DA VERSÃO DO LAYOUT DO LOTE	014 016	9(03)	'030'	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	017 017	X(01)	BRANCOS	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	018 018	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ	
INSCRIÇÃO NÚMERO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	019 033	9(15)	NOTA 2	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	034 053	9(20)	BRANCOS	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	054 054	9(01)	'0'	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	055 058	9(04)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	059 059	X(01)	BRANCOS	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	060 066	9(07)	'0000000'	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	067 071	9(05)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	072 072	X(01)	BRANCOS	
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG./CONTA EMPRESA	073 073	9(01)		
NOME DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA	074 103	X(30)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	104 183	X(80)	BRANCOS	
N.º SEQ. ARQUIVO RET.	NÚMERO SEQUENCIAL DO ARQUIVO RETORNO	184 191	9(08)		
DATA DE GRAVAÇÃO	DATA DE GRAVAÇÃO DO ARQUIVO	192 199	9(08)	DDMMAAAA	
DATA DE CRÉDITO	DATA DO CRÉDITO	200 207	9(08)	DDMMAAAA	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	208 240	X(33)	BRANCOS	
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V =	VÍRGULA DE	CIMAL ASSUMIDA	

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO DETALHE SEGMENTO P - (OBRIGATÓRIO)		TAM	IANHO DO RE	GISTRO = 240 B
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇ <i>Î</i>	Ю	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	800	800	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009	013	9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014	014	X(01)	'P'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015	015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016	017	9(02)	NOTA 4
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	018	018	9(01)	'0'
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	019	022	9(04)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	023	023	X(01)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	024	030	9(07)	'0000000'
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	031	035	9(05)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	036	036	X(01)	BRANCOS
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG./CONTA EMPRESA	037	037	9(01)	
N.º DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	038	040	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	041	048	9(08)	NOTA 6
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA NOSSO NÚMERO	049	049	9(01)	NOTA 25
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	050	057	X(08)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	058	062	9(05)	
N.º DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL.NP)	063	072	X(10)	NOTA 7
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	073	077	X(05)	BRANCOS
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO	078	085	9(08)	NOTA 8
VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	086	100	9(13)V9(2)	NOTA 9
AG.COBRADORA	AGÊNCIA ONDE O TÍTULO SERÁ COBRADO	101	105	9(05)	NOTA 10
DAC	DÍGITO AUTO-CONFERÊNCIA AGÊNCIA COBRADORA	106	106	9(01)	
ESPÉCIE TÍTULO	ESPÉCIE DO TÍTULO	107	108	9(02)	NOTA 11
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO ACEITO/NÃO ACEITO	109	109	X(01)	A — SIM N — NÃO
DATA EMISSÃO TÍTULO	DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO	110	117	9(08)	DDMMAAAA
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	118	118	9(01)	
DATA JUROS MORA	DATA BASE P/COBRANÇA DE JUROS DE MORA	119	126	9(08)	NOTA 12
JUROS DE 1 DIA	VALOR DE MORA POR DIA DE ATRASO	127	141	9(13)V9(2)	NOTA 13
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	142	142	9(01)	
DATA 1º DESC.	DATA LIMITE DO 1º DESCONTO	143	150	9(08)	DDMMAAAA
VALOR 1º DESC.	VALOR DO 1º DESCONTO A SER CONCEDIDO	151	165	9(13)V9(2)	NOTA 14
VALOR IOF	VALOR DO IOF A SER RECOLHIDO P/NOTAS SEGURO	166	180	9(13)V9(2)	NOTA 15
VALOR ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO	181	195	9(13)V9(2)	NOTA 16
JSO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	196	220	X(25)	NOTA 17
CÓDIGO P/ NEGATIVAÇÃO OU PROTESTO	CÓDIGO PARA NEGATIVAÇÃO OU PROTESTO	221	221	9(01)	NOTA 18
PRAZOPARA NEGATIVAÇÃO OU PROTESTO	NÚMERO DE DIAS PARA NEGATIVAÇÃO OU PROTESTO	222	223	9(02)	NOTA 18
CÓD. BAIXA	CÓDIGO PARA BAIXA	224	224	9(01)	NOTA 19
PRAZO BAIXA	NÚMERO DE DIAS PARA BAIXA	225	226	9(02)	NOTA 19
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	227	239	9(13)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	240	240	X(01)	BRANCOS

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMI		
ARQUIVO REMESSA	REGISTRO DETALHE SEGMENTO Q - (OBRIGATÓRIO)		TAN	TAMANHO DO REGISTRO = 240 Byt	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇ	ÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	800	800	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009	013	9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014	014	X(01)	'Q'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015	015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016	017	9(02)	NOTA 4
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR	018	018	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
INSCRIÇÃO NÚMERO	N.º DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR	019	033	9(15)	
NOME	NOME DO PAGADOR	034	063	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	064	073	X(10)	NOTA 20
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO, E COMPLEMENTO DO PAGADOR	074	113	X(40)	
BAIRRO	BAIRRO DO PAGADOR	114	128	X(15)	
CEP	CEP DO PAGADOR	129	133	9(05)	
SUFIXO DO CEP	SUFIXO DO CEP DO PAGADOR	134	136	9(03)	
CIDADE	CIDADE DO PAGADOR	137	151	X(15)	
UF	UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO PAGADOR	152	153	X(02)	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO SACADOR/AVALISTA	154	154	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
INSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	155	169	9(15)	
SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR/AVALISTA	170	199	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	200	209	X(10)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	210	212	9(03)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	213	240	X(28)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO		V	= VÍRGULA	DECIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO DETALHE  SEGMENTO R - (OPCIONAL)		TAN	MANHO DO F	REGISTRO = 240 Byte
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇ	ÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	800	800	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009	013	9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014	014	X(01)	'R'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015	015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016	017	9(02)	NOTA 4
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	018	018	9(01)	
DATA 2º DESCONTO	DATA DO 2º DESCONTO	019	026	9(08)	DDMMAAAA
VALOR 2º DESCONTO	VALOR DO 2º DESCONTO A SER CONCEDIDO	027	041	9(13)V9(2)	NOTA 14
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	042	042	9(01)	
DATA 3º DESCONTO	DATA DO 3º DESCONTO	043	050	9(08)	DDMMAAAA
VALOR 3º DESCONTO	VALOR DO 3º DESCONTO A SER CONCEDIDO	051	065	9(13)V9(2)	NOTA 14
CÓD. MULTA	CÓDIGO DA MULTA	066	066	9(001)	NOTA 31
DATA DA MULTA	DATA DA MULTA	067	074	X(008)	NOTA 31
MULTA	VALOR/PERCENTUAL A SER APLICADO	075	089	X(013)	NOTA 31
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	090	099	X(10)	
INFORMAÇÃO AO PAGADOR	CONTEÚDO INDICADO SERÁ IMPRESSO NO RODAPÉ DO CAMPO 'INSTRUÇÕES'	100	139	X(40)	NOTA 21
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	140	199	X(60)	BRANCOS
COD. OC. PAGADOR	CÓDIGOS DE OCORRÊNCIA DO PAGADOR	200	207	9(08)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	208	215	9(08)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	216	216	X(01)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	217	228	9(12)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	229	230	X((02)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	231	231	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	232	240	X(09)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO		V	′ = VÍRGULA	DECIMAL ASSUMIDA

### IMPORTANTE:

O registro R é opcional, deve ser utilizado quando o cliente beneficiário tiver interesse em registrar ou alterar o valor ou percentual de desconto e/ou multa diferente para cada título. Válido somente para carteiras de Cobrança com registro, pode ser utilizado a qualquer momento sem necessidade de cadastro prévio junto ao Itaú.

O arquivo remessa poderá conter esse registro opcional quando apresentar ocorrência "01 – Entrada" ou "49 – Alteração de dados extras" para multa.

Só poderá ser enviado um tipo de registro do Segmento R, quando o tipo de segmento P anterior, tiver ocorrência 01 (Entrada) ou ocorrência 31 (Alteração de Outros Dados).

Qualquer outra ocorrência diferente de 01 e 31 informada no registro com segmento tipo P, será considerada erro com envio de mensagem de erro - Registro inválido.

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO DETALHE		TAN	IANHO DO F	REGISTRO = 240 Byte:
	SEGMENTO Y - (OPCIONAL PARA INFORMAÇÃO DE DADOS DO SACADOR AVALISTA)				
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇ	ÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	800	800	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009	013	9(05)	NOTA 3 G038
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014	014	X(01)	'Υ'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015	015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016	017	9(02)	NOTA 4
COD. REG. OPCIONAL	IDENTIFICAÇÃO REGISTRO OPCIONAL	018	019	9(02)	'01'
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	020	020	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
INSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	021	035	9(15)	NOTA 2
NOME SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR/ AVALISTA	036	075	X(40)	
ENDEREÇO SACADOR	ENDEREÇO SACADOR	076	115	X(40)	
BAIRRO SACADOR	BAIRRO SACADOR	116	130	X(15)	
CEP SACADOR	CEP SACADOR	131	138	9(08)	
CIDADE SACADOR	CIDADE SACADOR	139	153	X(15)	
JF SACADOR	ESTADO SACADOR	154	155	X(02)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	156	240	X(85)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO		V	= VÍRGULA	DECIMAL ASSUMIDA

Sacador - Dados sobre o BENEFICIÁRIO original do título de cobrança.



ARQUIVO RETORNO	REGISTRO DETALHE  SEGMENTO T - (OBRIGATÓRIO)		TAN	MANHO DO R	REGISTRO = 240 By
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃ	io	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	800	008	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009	013	9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014	014	X(01)	'T'
BOLETO DDA	INDICADOR DE BOLETO DDA	015	015	X(01)	NOTA 30
CÓD.DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016	017	9(02)	NOTA 22
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	018	018	9(01)	'0'
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	019	022	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	023	030	9(08)	'00000000'
CONTA	N.º DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	031	035	9(05)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	036	036	9(01)	
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	037	037	9(01)	
N.º DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	038	040	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	041	048	9(08)	NOTA 6
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA NOSSO NÚMERO	049	049	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	050	057	X(08)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	058	058	9(01)	
SEU NÚMERO	N.º DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL.NP)	059	068	X(10)	NOTA 7
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	069	073	X(05)	BRANCOS
/ENCIMENTO	DATA DO VENCIMENTO DO TÍTULO	074	081	9(08)	DDMMAAAA
/ALOR TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	082	096	9(13)V9(02)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	097	099	9(03)	
AGÊNCIA COBRADORA	AG. COBRADORA, AG. DE LIQUIDAÇÃO OU BAIXA	100	104	9(05)	NOTA 10
DAC	DÍGITO AUTO-CONFERÊNCIA AGÊNCIA COBRADORA	105	105	9(01)	
JSO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	106	130	X(25)	NOTA 17
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	131	132	9(02)	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR	133	133	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
NSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR	134	148	9(15)	
NOME	NOME DO PAGADOR	149	178	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	179	188	X(10)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	189	198	9(10)	
ARIFAS/CUSTAS	VALOR DA DESPESA DE COBRANÇA, CUSTAS SÃO REPASSADAS AO CARTÓRIO	199	213	9(13)V9(02)	
ERROS	IDENTIFICAÇÃO PARA REGISTROS REJEITADOS	214	221	9(08)	NOTA 23
CÓD. DE LIQUIDAÇÃO	MEIO PELO QUAL O TÍTULO FOI LIQUIDADO	222	223	X(02)	NOTA 29
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	224	240	X(17)	BRANCOS

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO DETALHE SEGMENTO U - (OBRIGATÓRIO)		TAMANHO DO F	REGIST <mark>RO = 240</mark> Byte:
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃ	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003 9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007 9(04)	NOTA 1
REGISTRO	REGISTRO DETALHE	008	008 9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009	013 9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014	014 X(01)	'U'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015	015 X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016	017 9(02)	NOTA 22
JUROS/MULTA	JUROS DE MORA/MULTA	018	032 9(13)V9(02)	
VLR. DO DESCONTO	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO	033	047 9(13)V9(02)	NOTA 14
VLR. ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO CONCEDIDO	048	062 9(13)V9(02)	NOTA 16
VALOR IOF	VALOR DO IOF RECOLHIDO	063	077 9(13)V9(02)	
VALOR CREDITADO	VALOR LANÇADO EM CONTA CORRENTE	078	092 9(13)V9(02)	
VALOR CREDITADO	VALOR LANÇADO EM CONTA CORRENTE	093	107 9(13)V9(02)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	108	137 9(30)	
DATA OCORRÊNCIA	DATA DE OCORRÊNCIA NO BANCO (DATA DA GERAÇÃO DO ARQUIVO)	138	145 9(08)	DDMMAAAA
DATA CRÉDITO	DATA DE CRÉDITO DESTA LIQUIDAÇÃO	146	153 9(08)	DDMMAAAA
OCORRÊNCIA – PAGADOR	CÓDIGO DA OCORRÊNCIA DO PAGADOR	154	157 9(04)	NOTA 23
DATA OCORRÊNCIA	DATA DA OCORRÊNCIA DO PAGADOR	158	165 9(08)	NOTA 23
VALOR OCORRÊNCIA	VALOR DA OCORRÊNCIA DO PAGADOR	166	180 9(13)V9(02)	NOTA 23
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	181	210 X(30)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	211	233 9(23)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	234	240 X(07)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DE	CIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO REMESSA/RETORNO			TAMANHO DO REGISTRO = 240		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇ <i>Î</i>	ÃΟ	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO TRAILER DO LOTE	800	800	9(01)	'5'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	009	017	X(09)	BRANCOS
QTDE. DE REGISTROS	QUANTIDADE DE REGISTROS DO LOTE	018	023	9(06)	NOTA 26
QTDE. COBR. SIMPLES	QTDE. DE TÍTULOS EM COBRANÇA SIMPLES	024	029	9(06)	NOTA 24
VLR. COBR.SIMPLES	VALOR TOTAL TÍTULOS EM COBRANÇA SIMPLES	030	046	9(15)V9(2)	NOTA 24
QTDE. COB.VINCULADA	QTDE. DE TÍTULOS EM COBRANÇA VINCULADA	047	052	9(06)	NOTA 24
VLR. COBR.VINCULADA	VALOR TOTAL TÍTULOS EM COBRANÇA VINCULADA	053	069	9(15)V9(2)	NOTA 24
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	070	115	9(46)	
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	116	123	X(08)	NOTA 25
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	124	240	X(117)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA		

ARQUIVO REMESSA/RETORNO	REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO		TAMANHO DO REGISTRO = 240 E		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇ	ÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001	003	(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004	007	9(04)	'9999'
REGISTRO	REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO	800	800	9(01)	'9'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	009	017	X(09)	BRANCOS
TOTAL DE LOTES	QUANTIDADE DE LOTES DO ARQUIVO	018	023	9(06)	NOTA 26
TOTAL DE REGISTROS	QUANTIDADE DE REGISTROS DO ARQUIVO	024	029	9(06)	NOTA 26
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030	035	9(06)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	036	240	X(205)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA I			/ÍRGULA DE	CIMAL ASSUMIDA	



### (1) LOTE

É sequencial, iniciando-se em 0001. Identifica um Lote de Serviço, devendo cada lote conter a mesma numeração no header de lote, registro detalhe e trailer de lote.

As numerações '0000' e '9999' são exclusivas para o Header e o Trailer do arquivo respectivamente.

### (2) NÚMERO DE INSCRIÇÃO/NOME DA EMPRESA

A identificação da empresa no registro header de arquivo pode ser da empresa 'mãe' do grupo ou da matriz. A identificação da empresa no registro header de lote pode ser por empresa coligada ou por filial. A identificação pode se repetir quando for única.

### (3) NÚMERO DO REGISTRO DETALHE

Número sequencial de um registro dentro do lote.

O primeiro registro de um lote recebe o N.º '00001' e assim consecutivamente.

### (4) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO REMESSA)

OBS.	CÓD.	OCORRENCIA	CAMPOS NECESSÁRIOS
	01	REMESSA	TODOS OS CAMPOS
Α	02	PEDIDO DE BAIXA	
A, D	04	CONCESSÃO DE ABATIMENTO (INDICADOR 12.5)	VALOR DO ABATIMENTO
A, D	05	CANCELAMENTO DE ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO
A, D	06	ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO
A, C	09	PROTESTAR	
A, D	10	NÃO PROTESTAR (INIBE O PROTESTO AUTOMÁTICO)	
A, F	18	SUSTAR O PROTESTO	
B, D	31	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS	CAMPOS A ALTERAR
A, E	38	BENEFICIÁRIO NÃO CONCORDA COM A ALEGAÇÃO DO PAGADOR	CÓDIGO DA ALEGAÇÃO
	41	EXCLUSÃO DE SACADOR AVALISTA	
B,D	49	ALTERAÇÃO DE DADOS EXTRAS (REGISTRO DE MULTA)	CAMPOS DO REGISTRO DE MULTA
B,C	66	ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA	
B,D	67	NÃO NEGATIVAR (INIBE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA)	
B,F	68	EXCLUIR NEGATIVAÇÃO EXPRESSA (ATÉ 15 DIAS CORRIDOS APÓS A ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA)	
В	69	CANCELAR NEGATIVAÇÃO EXPRESSA (APÓS TÍTULO TER SIDO NEGATIVADO)	
G	93	DESCONTAR TÍTULOS ENCAMINHADOS NO DIA	

- (A) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:
  - \* Código do Registro
- \* Número da Carteira
- \* Código da Empresa
- \* Código da Carteira
- \* Nosso Número
- \* Valor do Título

Os demais campos devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua picture.

- (B) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:
  - \* Código do Registro
- \* Nosso Número
- \* Código da Empresa
- \* Código da Carteira
- \* Número da Carteira

Os campos sem alteração devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua picture. A alteração do valor do título deverá ser feita isoladamente, sem nenhuma outra alteração no mesmo registro.

Para incluir, alterar ou excluir Multa de título já registrado e em aberto no banco, gerar arquivo remessa com a ocorrência "49" no registro segmento P e Q, informando os campos obrigatórios mencionados e o

registro segmento R conforme nota 31 deste manual, Esta ocorrência permite além da inclusão, alterar o código, a data e o conteúdo da Multa de valor para percentual e vice-versa, sendo que independente do campos a ser alterado, devem ser informados o código, a data e o valor ou percentual da multa. Caso algum desses campos seja informado com zeros a Multa é cancelada/excluída,

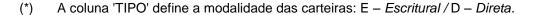
- (C) Utilizada para agendar uma negativação ou protesto futuro sendo que o prazo de início de negativação ou protesto deverá ser indicado nas posições 222 a 223 (Segmento P), a partir do vencimento. Caso seja informado '00' no campo prazo, o processo de negativação ou protesto será acionado 02 dias (corridos) após o vencimento.
- (D) Somente são aceitas antes de iniciar o processo de negativação ou protesto. Se a negativação ou o protesto já estiver em andamento, deve-se primeiro excluir a Negativação ou sustar o Protesto e em seguida comandar a instrução desejada (a exclusão da Negativação, a sustação do Protesto e a instrução desejada podem constar no mesmo arquivo).

A instrução de baixa exclui ou cancela a Negativação ou susta automaticamente o protesto e o título é baixado.

- (E) O código da alegação do PAGADOR deverá ser informado nas posições 200 a 207 do registro detalhe (segmento R) conforme Nota 25, tabela 6, campo CÓD.
- (F) Deve ser utilizada também quando se deseja cancelar uma instrução de negativação ou protesto comandada no registro de entrada, mesmo que o título ainda não tenha sido negativado ou protestado.
- (G) Utilizada para indicar títulos encaminhados no dia e que passarão pelo qualificador de crédito e que dependendo da qualificação, poderão ser descontados no próprio dia da remessa do arquivo

### (5) CARTEIRAS DE COBRANÇA

	TIDO(*) CAPTEIDAS DESCRIÇÃO		- Decembra de
OBS	TIPO(*)	CARTEIRAS	DESCRIÇÃO
F	D	148	DIRETA COM IOF 0,38%
F	D	149	DIRETA COM IOF 2,38%
F	D	153	DIRETA COM IOF 7,38%
D,E	D	108	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL – CARNÊ
Е	D	180/280	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL – SIMPLES/CONTRATUAL
	D	121/221	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO PARCIAL - SIMPLES/CONTRATUAL
Е	D	210	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – CONTRATUAL
Е	D	150	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – DÓLAR
Е	D	109/110/111	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – SIMPLES
Е	D	168	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – TR
		191	DUPLICATAS - TRANSFERÊNCIA DE DESCONTO
D,F	E	116	ESCRITURAL CARNE COM IOF 0,38%
D,F	E	117	ESCRITURAL CARNE COM IOF 2,38%
D,F	E	119	ESCRITURAL CARNE COM IOF 7,38%
F	E	134	ESCRITURAL COM IOF 0,38
F	E	135	ESCRITURAL COM IOF 2,38%
F	E	136	ESCRITURAL COM IOF 7,38%
D	E	104	ESCRITURAL ELETRÔNICA – CARNÊ
	E	147	ESCRITURAL ELETRÔNICA – DÓLAR
D	Е	105	ESCRITURAL ELETRÔNICA - DÓLAR – CARNÊ
	E	112/212	ESCRITURAL ELETRÔNICA - SIMPLES / CONTRATUAL
	Е	166	ESCRITURAL ELETRÔNICA – TR
D	E	113	ESCRITURAL ELETRÔNICA - TR – CARNÊ



- (A) No arquivo retorno são informados somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido.
- (C) No arquivo retorno são informados somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido e seu número.
- (D) Para carteiras com impressão e montagem de carnês pelo Itaú, o arquivo remessa deverá ser ordenado por PAGADOR e vencimento; a cada alteração no nome do PAGADOR será emitido 01 carnê(*limitado a 99 parcelas*), obedecendo a ordem do arquivo remessa. Quando a quantidade de parcelas de um carnê for superior a '99', é necessária a emissão de mais de um carnê.
- (E) Somente utilizar nosso número dentro de faixa numérica definida pelo Itaú.
- (F) Carteiras com retenção de IOF são de uso exclusivo de seguradoras.

### (6) NOSSO NÚMERO

Para carteiras com registro:

- Escriturais: é enviado zerado pela empresa e retornado pelo Itaú na confirmação de entrada;
- Diretas: o Itaú fornecerá uma faixa de 'Nosso Número' que deve ser utilizado sequencialmente, não podendo ser repetida se o número ainda estiver registrado ou se transcorridos menos de 45 dias de sua baixa/liquidação no Itaú;
- Para todas as movimentações envolvendo o título, o 'Nosso Número' deve ser informado.

### (7) N.º DO DOCUMENTO

No arquivo remessa este campo deve ser preenchido com o número do título de crédito que originou a cobrança (N.º Duplicata, Nota Fiscal, etc.).

No arquivo retorno devolveremos o mesmo conteúdo que foi enviado no arquivo remessa.

### (8) VENCIMENTO

O título deverá ter seu valor expresso em reais na data de entrada, mesmo quando cobrado em moeda variável.

ATENÇÃO: Conforme determinado pelo Banco Central do Brasil na circular 3.656 e 02/04/2013, todo boleto deve possuir o valor expresso, não sendo permitido valor em branco ou zerado.

### (9) VALOR DO BOLETO

O boleto deverá ter seu valor expresso em reais na data de entrada, mesmo quando cobrado em moeda variável

### (10) AGÊNCIA COBRADORA

No arquivo remessa, preencher com zeros. O Itaú define a agência cobradora pelo CEP do PAGADOR. No arquivo retorno, poderá conter:

AGÊNCIA	SIGNIFICADO
7744	PEDIDO DE BAIXA EFETUADO PELO BENEFICIÁRIO
7788	BAIXA AUTOMÁTICA DECORRENTE DE: INSTRUÇÃO CADASTRADA A NÍVEL CONTA CORRENTE, INSTRUÇÃO COMANDADA NO REGISTRO DE ENTRADA OU PELO PADRÃO DO ITAÚ (120 DIAS APÓS O VENCIMENTO DO TÍTULO)
7777	BAIXA SOLICITADA PELO ITAÚ EMPRESAS NA INTERNET OU PELA AGÊNCIA (ESTAÇÃO ADMINISTRATIVA)
9999	O ITAÚ NÃO POSSUI AGÊNCIA PARA O CEP INDICADO
OUTROS	Nº DA AGÊNCIA / ÓRGÃO QUE EFETUARÁ A COBRANÇA OU QUE EXECUTOU A BAIXA / LIQUIDAÇÃO



COD.	ESPÉCIE
01	DUPLICATA MERCANTIL
02	NOTA PROMISSÓRIA
03	NOTA DE SEGURO
04	MENSALIDADE ESCOLAR
05	RECIBO
06	CONTRATO
07	COSSEGUROS
08	DUPLICATA DE SERVIÇO

COD.	ESPÉCIE
09	LETRA DE CÂMBIO
13	NOTA DE DÉBITOS
15	DOCUMENTO DE DÍVIDA
16	ENCARGOS CONDOMINIAIS
17	CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18	BOLETO DE PROPOSTA*
99	DIVERSOS

<sup>\*</sup> O Boleto de Proposta é uma modalidade de boleto utilizada para possibilitar o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produto ou serviço, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação. Esta modalidade possui layout especifico para desenvolvimento, que deve ser solicitado ao banco.

### (12) DATA BASE PARA COBRANÇA DOS JUROS DE MORA (formato dd/mm/aaaa)

Informar a data a partir da qual se deseja que os juros de mora sejam cobrados. Este prazo poderá ser previamente cadastrado no Itaú.

Caso seja inválida, não informada ou menor que o vencimento, será assumida a data do vencimento.

### (13) JUROS DE 1 DIA

Se o cliente optar pelo padrão do Itaú ou solicitar o cadastramento permanente na conta corrente, não haverá a necessidade de informar esse valor.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

### (14) VALOR DO DESCONTO

O sistema limita o desconto concedido a 90% do valor de entrada do título. Se desejar conceder mais de 1 desconto para um mesmo título, utilizar o registro segmento R.

Se o desconto é concedido na entrada do título, este campo é retornado zerado (apesar de corretamente registrado no Itaú). Se concedido após a entrada, retorna com o valor do desconto.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

### (15) VALOR DO IOF (campo válido somente para carteiras específicas, conforme nota 5)

Indica o valor do IOF a ser retido pelo Itaú e repassado à SRF.

Quando o título for expresso em moeda variável, esse campo também deverá ser expresso em quantidade dessa moeda, com cinco casas decimais.

### (16) ABATIMENTO

Se o abatimento é concedido na entrada do título, este campo é retornado zerado (apesar de corretamente registrado no Itaú). Se concedido após a entrada, retorna com o valor do abatimento.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

#### (17) USO DA EMPRESA

Campo não obrigatório, de livre utilização pela empresa, cuja informação não é consistida pelo Itaú, e não sai no aviso de cobrança, exceto para os clientes da Agência 1248/Bancorp, retornando ao BENEFICIÁRIO no arquivo retorno em qualquer movimento do título (baixa, liquidação, confirmação de protesto, etc.) com o mesmo conteúdo da entrada.



0 – Sem instrução 7 – Negativar (Dias Corridos)

1 - Protestar (Dias Corridos)
 2 - Protestar (Dias Úteis)
 3 - Não protestar

Informar o prazo de início da negativação ou do protesto nas posições 222 a 223, a partir do vencimento.

Caso seja informado zeros neste campo de prazo, o processo de negativação ou protesto será acrescido 02 dias (corridos) após o vencimento, de acordo com a ocorrência.

### (19) CAMPO EXCLUSIVO PARA BAIXA

0 – Sem instrução 2 – Baixar após 365 dias do vencimento

1 - Baixar em (\*)

(\*) Informar o prazo de baixa nas posições 225 a 226, a partir do vencimento.

### (20) BRANCOS

Este campo pode ser agrupado ao nome do PAGADOR. Se agrupado, o sistema do Itaú tentará abreviar o nome para 30 posições (ex.: Companhia = Cia), truncando o restante.

### (21) INFORMAÇÃO AO PAGADOR

Área de livre utilização pela Empresa, cujo conteúdo informado será impresso no rodapé do campo 'INSTRUÇÕES' do boleto. Não deve ser utilizada como instrução de pagamento.

### (22) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO RETORNO)

OBS.	CÓD.	OCORRÊNCIAS
	02	ENTRADA CONFIRMADA
	03	ENTRADA REJEITADA (NOTA 23 - TABELA 1)
	04	ALTERAÇÃO DE DADOS – NOVA ENTRADA OU ALTERAÇÃO/EXCLUSÃOADOS ACATADA
	05	ALTERAÇÃO DE DADOS – BAIXA
	06	LIQUIDAÇÃO NORMAL
	08	LIQUIDAÇÃO EM CARTÓRIO
	09	BAIXA SIMPLES
	10	BAIXA POR TER SIDO LIQUIDADO
	11	EM SER (SÓ NO RETORNO MENSAL)
	12	ABATIMENTO CONCEDIDO
	13	ABATIMENTO CANCELADO
	14	VENCIMENTO ALTERADO
	15	BAIXAS REJEITADAS (NOTA 23 - TABELA 4)
	16	INSTRUÇÕES REJEITADAS (NOTA 23 – TABELA 3)
	17	ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE DADOS REJEITADA (NOTA 23 - TABELA 2)
	18	COBRANÇA CONTRATUAL – INSTRUÇÕES/ALTERAÇÕES REJEITADAS/PENDENTES (NOTA 23 - TABELA 5)
	19	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE PROTESTO
	20	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO /TARIFA
	21	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR
	23	PROTESTO ENVIADO A CARTÓRIO/TARIFA
	24	INSTRUÇÃO DE PROTESTO SUSTADA (NOTA 23 - TABELA 7)
	25	ALEGAÇÕES DO PAGADOR (NOTA 23 - TABELA 6)
Α	26	TARIFA DE AVISO DE COBRANÇA
Α	27	TARIFA DE EXTRATO POSIÇÃO (B40X)
Α	28	TARIFA DE RELAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES
Α	29	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS

Α	30	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS (PARA ENTRADAS E BAIXAS)
	32	BAIXA POR TER SIDO PROTESTADO
Α	33	CUSTAS DE PROTESTO
Α	34	CUSTAS DE SUSTAÇÃO
Α	35	CUSTAS DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Α	36	CUSTAS DE EDITAL
Α	37	TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA DE ENVIO DE DUPLICATA
Α	38	TARIFA DE INSTRUÇÃO
Α	39	TARIFA DE OCORRÊNCIAS
Α	40	TARIFA MENSAL DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA MENSAL DE ENVIO DE DUPLICATA
Α	41	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – EXTRATO DE POSIÇÃO (B4EP/B4OX)
Α	42	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS - OUTRAS INSTRUÇÕES
Α	43	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS
Α	44	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS - OUTRAS OCORRÊNCIAS
Α	45	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – PROTESTO
Α	46	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – SUSTAÇÃO DE PROTESTO
Α	47	BAIXA COM TRANSFERÊNCIA PARA DESCONTO
Α	48	CUSTAS DE SUSTAÇÃO JUDICIAL
Α	51	TARIFA MENSAL REFERENTE A ENTRADAS BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
Α	52	TARIFA MENSAL BAIXAS NA CARTEIRA
Α	53	TARIFA MENSAL BAIXAS EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
Α	54	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES NA CARTEIRA
Α	55	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
Α	56	CUSTAS DE IRREGULARIDADE
	57	INSTRUÇÃO CANCELADA (NOTA 23 – TABELA 8)
Α	60	ENTRADA REJEITADA CARNÊ (NOTA 20 – TABELA 1)
Α	61	TARIFA EMISSÃO AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE TÍTULOS (2154)
Α	62	DÉBITO MENSAL DE TARIFA – AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE TÍTULOS (2154)
Α	63	TÍTULO SUSTADO JUDICIALMENTE
	74	INSTRUÇÃO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA REJEITADA (NOTA 25 – TABELA 3)
	75	CONFIRMA O RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
	77	CONFIRMA O RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE EXCLUSÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
	78	CONFIRMA O RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE CANCELAMENTO DA NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
	79	NEGATIVAÇÃO EXPRESSA INFORMACIONAL (NOTA 25 – TABELA 12)
	80	CONFIRMAÇÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA – TARIFA
	82	CONFIRMAÇÃO O CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA - TARIFA
	83	CONFIRMAÇÃO DA EXCLUSÃO/CANCELAMENTO DA NEGATIVAÇÃO EXPRESSA POR LIQUIDAÇÃO - TARIF
	85	TARIFA POR BOLETO (ATÉ 03 ENVIOS) COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
	86	TARIFA EMAIL COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
	87	TARIFA SMS COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
	88	TARIFA MENSAL POR BOLETO (ATÉ 03 ENVIOS) COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
	89	TARIFA MENSAL EMAIL COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
	90	TARIFA MENSAL SMS COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
	91	TARIFA MENSAL DE EXCLUSÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
	92	TARIFA MENSAL DE CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
	93	TARIFA MENSAL DE EXCLUSÃO/CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA POR LIQUIDAÇÃO
	94	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE NÃO NEGATIVAR

21



Para os registros rejeitados (códigos de ocorrência 03, 15, 16, 17 e 18, posições 16 a 17, do registro segmento T) pode-se ler nas posições 214 a 221 até quatro códigos de erro que explicam o motivo da rejeição.

Para as alegações do PAGADOR (ocorrência 25, também nas posições 16 a 17 do registro segmento T) e para ordens de protesto sustadas (ocorrência 24), são retornados, no registro segmento U, os seguintes campos adicionais, conforme tabelas 6 e 7 respectivamente:

- \* Posição 154 a 157: código complementar da ocorrência
- \* Posição 158 a 165: data complementar da ocorrência do PAGADOR\* Posição 166 a 180: valor complementar da ocorrência do PAGADOR

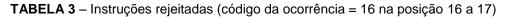
TABELA 1 - Entradas Rejeitadas (código da ocorrência = 03 na Posição 16 a 17)

CÓD.	CAMPO COM ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	AG. COBRADORA	NÃO FOI POSSÍVEL ATRIBUIR A AGÊNCIA PELO CEP OU CEP INVÁLIDO
04	ESTADO	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA VENCIMENTO	PRAZO DA OPERAÇÃO MENOR QUE PRAZO MÍNIMO OU MAIOR QUE O MÁXIMO
08	NOME DO PAGADOR	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
09	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA ENCERRADA
10	LOGRADOURO	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
11	CEP	CEP NÃO NUMÉRICO
12	SACADOR AVALISTA	NOME NÃO INFORMADO OU DESLOCADO (BANCOS CORRESPONDENTES)
13	ESTADO/CEP	CEP INCOMPATÍVEL COM A SIGLA DO ESTADO
14	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO JÁ REGISTRADO NO CADASTRO DO BANCO OU FORA DA FAIXA
15	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NO MESMO MOVIMENTO
18	DATA DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA INVÁLIDA PARA OPERAR COM ESTA CARTEIRA
19	OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA INVÁLIDA
21	AG. COBRADORA	<ul> <li>CARTEIRA NÃO ACEITA DEPOSITÁRIA CORRESPONDENTE</li> <li>ESTADO DA AGÊNCIA DIFERENTE DO ESTADO DO PAGADOR</li> <li>AG. COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO OU ENCERRANDO</li> </ul>
22	CARTEIRA	CARTEIRA NÃO PERMITIDA (NECESSÁRIO CADASTRAR FAIXA LIVRE)
27	CNPJ INAPTO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO INAPTO DEVOLUÇÃO DE TÍTULO EM GARANTIA
29	CÓDIGO EMPRESA	CATEGORIA DA CONTA INVÁLIDA
31	AGÊNCIA/CONTA	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
35	VALOR DO IOF	IOF MAIOR QUE 5%
36	QTDADE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA INCOMPATÍVEL COM VALOR DO TÍTULO
37	CNPJ/CPF DO PAGADOR	NÃO NUMÉRICO OU IGUAL A ZEROS
42	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO FORA DE FAIXA
52	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE
53	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE - COBRANÇA MENSAGEM
54	DATA DE VENCTO	BANCO CORRESPONDENTE – TÍTULO COM VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
55	DEP./BCO. CORRESP.	CEP NÃO PERTENCE A DEPOSITÁRIA INFORMADA
56	DT. VCTO./BCO. CORESP.	VENCTO. SUPERIOR A 180 DIAS DA DATA DE ENTRADA
57	DATA DE VENCIMENTO	CEP SÓ DEPOSITÁRIA BCO. DO BRASIL COM VENCTO. INFERIOR A 8 DIAS
60	ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO INVÁLIDO
61	JUROS DE MORA	JUROS DE MORA MAIOR QUE O PERMITIDO
62	DESCONTO	VALOR DO DESCONTO MAIOR QUE O VALOR DO TÍTULO
63	DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO	VALOR DA IMPORTÂNCIA POR DIA DE DESCONTO (IDD) NÃO PERMITIDO
64	EMISSÃO DO TÍTULO	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA (VENDOR)
65	TAXA FINANCTO.	TAXA INVÁLIDA (VENDOR)
66	DATA DE VENCTO	INVALIDA/FORA DE PRAZO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO OU MÁXIMO)
67	VALOR/QTIDADE.	VALOR DO TÍTULO/QUANTIDADE DE MOEDA INVÁLIDO

68	CARTEIRA	CARTEIRA INVÁLIDA OU NÃO CADASTRADA NO INTERCÂMBIO DA COBRANÇA
98	FLASH INVÁLIDO	REGISTRO MENSAGEM SEM FLASH CADASTRADO OU FLASH INFORMADO DIFERENTE DO CADASTRADO
99	FLASH INVÁLIDO	CONTA DE COBRANÇA COM FLASH CADASTRADO E SEM REGISTRO DE MENSAGEM CORRESPONDENTE
	CÓDIGOS DE ERROS P	PARA AS SUBCARTEIRAS 102, 103, 106, 107, 120, 140, 141, 172, 173, 195, 196
91	DAC	DAC AGÊNCIA / CONTA CORRENTE INVÁLIDO
92	DAC	DAC AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO INVÁLIDO
93	ESTADO	SIGLA ESTADO INVÁLIDA
94	ESTADO	SIGLA ESTADO INCOMPATÍVEL COM CEP DO PAGADOR
95	CEP	CEP DO PAGADOR NÃO NUMÉRICO OU INVÁLIDO
96	ENDEREÇO	ENDEREÇO / NOME / CIDADE PAGADOR INVÁLIDO
	CÓDIGOS D	E ERROS PARA AS CARTEIRAS COM REGISTRO DE MENSAGEM
90		COBRANÇA MENSAGEM - NÚMERO DA LINHA DA MENSAGEM INVÁLIDO OU QUANTIDADE DE LINHAS EXCEDIDAS
98		REGISTRO MENSAGEM SEM FLASH CADASTRADO OU FLASH INFORMADO DIFERENTE DO CADASTRADO
99		REGISTRO DE ENTRADA COM FLASH CADASTRADO E SEM REGISTRO DE MENSAGEM CORRESPONDENTE

TABELA 2 – Alteração de dados rejeitada (código da ocorrência = 17 na Posição 16 a 17)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
02	AGÊNCIA COBRADORA INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
04	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
06	VALOR DO TÍTULO COM OUTRA ALTERAÇÃO SIMULTÂNEA
08	NOME DO PAGADOR COM O MESMO CONTEÚDO
11	CEP INVÁLIDO
12	NÚMERO INSCRIÇÃO INVÁLIDO DO SACADOR AVALISTA
13	SEU NÚMERO COM O MESMO CONTEÚDO
21	AGÊNCIA COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO DE DEPOSITÁRIA OU EM ENCERRAMENTO
42	ALTERAÇÃO INVÁLIDA PARA TÍTULO VENCIDO
43	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – VENCIMENTO JÁ ALTERADO
53	INSTRUÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO
54	DATA VENCIMENTO PARA BANCOS CORRESPONDENTES INFERIOR AO ACEITO PELO BANCO
55	ALTERAÇÕES IGUAIS PARA O MESMO CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
60	VALOR DE IOF – ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE N.S. – MOEDA VARIÁVEL
61	TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO OU NÃO EXISTE TÍTULO CORRESPONDENTE NO SISTEMA
66	ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE NOTAS DE SEGUROS – MOEDA VARIÁVEL
67	NOME INVÁLIDO DO SACADOR AVALISTA
72	ENDEREÇO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
73	BAIRRO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
74	CIDADE INVÁLIDA – SACADOR AVALISTA
75	SIGLA ESTADO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
76	CEP INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
81	ALTERAÇÃO BLOQUEADA - TÍTULO COM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA OU PROTESTO



CÓD.	CAMPO COM ERRO
01	INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA NÃO EXISTENTE
03	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
06	NOSSO NÚMERO IGUAL A ZEROS
09	CNPJ/CPF DO SACADOR/AVALISTA INVÁLIDO
14	REGISTRO EM DUPLICIDADE
15	CNPJ/CPF INFORMADO SEM NOME DO SACADOR/AVALISTA
19	VALOR DO ABATIMENTO MAIOR QUE 90% DO VALOR DO TÍTULO
20	EXISTE SUSTACAO DE PROTESTO PENDENTE PARA O TITULO
21	TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
22	TÍTULO BAIXADO OU LIQUIDADO
23	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA
24	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL - EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
25	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL - NÃO EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
26	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR JÁ TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
27	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR NÃO TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
28	JÁ EXISTE UMA MESMA INSTRUÇÃO CADASTRADA ANTERIORMENTE PARA O TÍTULO
29	VALOR LÍQUIDO + VALOR DO ABATIMENTO DIFERENTE DO VALOR DO TÍTULO REGISTRADO
30	EXISTE UMA INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR ATIVA PARA O TÍTULO
31	EXISTE UMA OCORRÊNCIA DO PAGADOR QUE BLOQUEIA A INSTRUÇÃO
32	DEPOSITÁRIA DO TÍTULO = 9999 OU CARTEIRA NÃO ACEITA PROTESTO
33	ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO IGUAL À REGISTRADA NO SISTEMA OU QUE TORNA O TÍTULO VENCIDO
34	INSTRUÇÃO DE EMISSÃO DE AVISO DE COBRANÇA PARA TÍTULO VENCIDO ANTES DO VENCIMENTO
35	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSTRUÇÃO INEXISTENTE
36	TÍTULO SOFRENDO ALTERAÇÃO DE CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
37	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA PARA A CARTEIRA
40	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL – NÃO EXISTE INSTRUÇÃO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA PARA O TÍTULO
41	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – TÍTULO JÁ ENVIADO PARA NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
42	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – TÍTULO COM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA CONCLUÍDA
43	PRAZO INVÁLIDO PARA NEGATIVAÇÃO – MÍNIMO: 02 DIAS CORRIDOS APÓS O VENCIMENTO
45	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL PARA O MESMO TÍTULO NESTA DATA
47	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – ESPÉCIE INVÁLIDA
48	DADOS DO PAGADOR INVÁLIDOS (CPF / CNPJ / NOME)
49	DADOS DO ENDEREÇO DO PAGADOR INVÁLIDOS
50	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA
51	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – TÍTULO COM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA AGENDADA

TABELA 4 - Baixas rejeitadas (código da ocorrência = 15 na Posição 16 a 17)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
04	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NUM MESMO MOVIMENTO
05	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO
06	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
07	COBRANÇA PRAZO CURTO - SOLICITAÇÃO DE BAIXA P/ TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
08	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO EM FLOATING

**TABELA 5** - Alteração dados cobrança contratual rejeitada/pendente (código da ocorrência = 18 na Posição 16 a 17)

OBS	CÓD.	CAMPO COM ERRO
	16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO TÍTULO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADOS
Α	40	NÃO APROVADA DEVIDO AO IMPACTO NA ELEGIBILIDADE DE GARANTIAS
Α	41	AUTOMATICAMENTE REJEITADA
Α	42	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO – PENDENTE DE ANÁLISE

<sup>(</sup>A) Códigos opcionais, podem retornar desde que acordado sua utilização junto ao Banco.

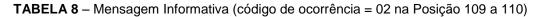
**TABELA 6** - Alegações do PAGADOR (código ocorrência = 25 na Posição 16 a 17)

COMPLEMENTO			
CÓD.	DATA	VALOR	CAMPO COM ERRO
1313	DATA	0	SOLICITA A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO PARA:
1321	0	0	SOLICITA A DISPENSA DOS JUROS DE MORA
1339	0	0	NÃO RECEBEU A MERCADORIA
1347	0	0	A MERCADORIA CHEGOU ATRASADA
1354	0	0	A MERCADORIA CHEGOU AVARIADA
1362	0	0	A MERCADORIA CHEGOU INCOMPLETA
1370	0	0	A MERCADORIA NÃO CONFERE COM O PEDIDO
1388	0	0	A MERCADORIA ESTÁ À DISPOSIÇÃO
1396	0	0	DEVOLVEU A MERCADORIA
1404	0	0	NÃO RECEBEU A FATURA
1412	0	0	A FATURA ESTÁ EM DESACORDO COM A NOTA FISCAL
1420	0	0	O PEDIDO DE COMPRA FOI CANCELADO
1438	0	0	A DUPLICATA FOI CANCELADA
1446	0	0	QUE NADA DEVE OU COMPROU
1453	0	0	QUE MANTÉM ENTENDIMENTOS COM O SACADOR
1461	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO EM:
1479	DATA	0	QUE PAGOU O TÍTULO DIRETAMENTE AO BENEFICIÁRIO EM:
1487	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO DIRETAMENTE AO BENEFICIÁRIO EM:
1495	DATA	0	QUE O VENCIMENTO CORRETO É:
1503	0	VALOR	QUE TEM DESCONTO OU ABATIMENTO DE:
1719	0	0	PAGADOR NÃO FOI LOCALIZADO; CONFIRMAR ENDEREÇO
1727	0	0	PAGADOR ESTÁ EM REGIME DE CONCORDATA
1735	0	0	PAGADOR ESTÁ EM REGIME DE FALÊNCIA
1750	0	0	PAGADOR SE RECUSA A PAGAR JUROS BANCÁRIOS
1768	0	0	PAGADOR SE RECUSA A PAGAR COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
1776	0	0	NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DO BOLETO AO PAGADOR
1784	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, MUDOU-SE/DESCONHECIDO
1792	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, CEP ERRADO/INCOMPLETO
1800	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, NÚMERO NÃO EXISTE/ENDEREÇO INCOMPLETO
1834	0	0	BOLETO DDA, DIVIDA RECONHECIDA PELO PAGADOR
1842	0	0	BOLETO DDA, DIVIDA NÃO RECONHECIDA PELO PAGADOR

**TABELA 7** - Ordem de protesto sustada, motivo (código de ocorrência = 24 na Posição 16 a 17)

CÓD.	DATA	VALOR	SIGNIFICADO
1610	0	0	DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO BENEFICIÁRIO
3103	0	0	INSUFICIENCIA DE DADOS PARA ENVIO AO CARTÓRIO
3111	0	0	SUSTAÇÃO SOLICITADA AG. BENEFICIÁRIO
3129	0	0	TITULO NAO ENVIADO A CARTORIO
3137	0	0	AGUARDAR UM DIA UTIL APOS O VENCTO PARA PROTESTAR
3145	0	0	DM/DMI SEM COMPROVANTE AUTENTICADO OU DECLARACAO
3152	0	0	FALTA CONTRATO DE SERV(AG.CED:ENVIAR)
3160	0	0	NOME DO PAGADOR INCOMPLETO/INCORRETO
3178	0	0	NOME DO BENEFICIÁRIO INCOMPLETO/INCORRETO
3186	0	0	NOME DO SACADOR INCOMPLETO/INCORRETO
3194	0	0	TIT ACEITO: IDENTIF ASSINANTE DO CHEQ
3202	0	0	TIT ACEITO: RASURADO OU RASGADO
3210	0	0	TIT ACEITO: FALTA TIT.(AG.CED:ENVIAR)
3228	0	0	ATOS DA CORREGEDORIA ESTADUAL
3236	0	0	NAO FOI POSSIVEL EFETUAR O PROTESTO
3244	0	0	PROTESTO SUSTADO / BENEFICIÁRIO NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO
3251	0	0	DOCUMENTACAO IRREGULAR
3269	0	0	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA / IRREGULAR
3277	0	0	ESPECIE INVALIDA PARA PROTESTO
3285	0	0	PRAÇA NÃO ATENDIDA PELA REDE BANCÁRIA
3293	0	0	CENTRALIZADORA DE PROTESTO NAO RECEBEU A DOCUMENTACAO
3301	0	0	CNPJ/CPF DO PAGADOR INVÁLIDO / INCORRETO
3319	0	0	SACADOR/AVALISTA E PESSOA FÍSICA
3327	0	0	CEP DO PAGADOR INCORRETO
3335	0	0	DEPOSITÁRIA INCOMPATÍVEL COM CEP DO PAGADOR
3343	0	0	CNPJ/CPF SACADOR INVALIDO / INCORRETO
3350	0	0	ENDEREÇO DO PAGADOR INSUFICIENTE
3368	0	0	PRAÇA PAGTO INCOMPATÍVEL COM ENDEREÇO
3376	0	0	FALTA NÚMERO/ESPÉCIE DO TÍTULO
3384	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ASSINATURA DO SACADOR
3392	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ENDOSSO BENEFICIÁRIO OU IRREGULAR
3400	0	0	TÍTULO SEM LOCAL OU DATA DE EMISSÃO
3418	0	0	TÍTULO ACEITO COM VALOR EXTENSO DIFERENTE DO NUMÉRICO
3426	0	0	TÍTULO ACEITO DEFINIR ESPÉCIE DA DUPLICATA
3434	0	0	DATA EMISSÃO POSTERIOR AO VENCIMENTO
3442	0	0	TÍTULO ACEITO DOCUMENTO NÃO PROTESTÁVEL
3459	0	0	TÍTULO ACEITO EXTENSO VENCIMENTO IRREGULAR
3467	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA NOME FAVORECIDO
3475	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA PRAÇA DE PAGAMENTO
3483	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA CPF ASSINANTE CHEQUE
3491	0	0	FALTA NÚMERO DO TÍTULO (SEU NÚMERO)
3509	0	0	CARTÓRIO DA PRAÇA COM ATIVIDADE SUSPENSA
3517	0	0	DATA APRESENTACAO MENOR QUE A DATA VENCIMENTO
3525	0	0	FALTA COMPROVANTE DA PRESTACAO DE SERVICO
3533	0	0	CNPJ/CPF PAGADOR INCOMPATIVEL C/ TIPO DE DOCUMENTO
3541	0	0	CNPJ/CPF SACADOR INCOMPATIVEL C/ ESPECIE

2550	0	0	TIT ACCITO, C/ACCINATURA DO RACADOR	
3558	0	0	TIT ACEITO: S/ ASSINATURA DO PAGADOR	
3566	0	0	FALTA DATA DE EMISSAO DO TITULO	
3574	0	0	SALDO MAIOR QUE O VALOR DO TITULO	
3582	0	0	TIPO DE ENDOSSO INVALIDO	
3590	0	0	DEVOLVIDO POR ORDEM JUDICIAL	
3608	0	0	DADOS DO TITULO NAO CONFEREM COM DISQUETE	
3616	0	0	PAGADOR E SACADOR AVALISTA SÃO A MESMA PESSOA	
3624	0	0	COMPROVANTE ILEGIVEL PARA CONFERENCIA E MICROFILMAGEM	
3632	0	0	CONFIRMAR SE SAO DOIS EMITENTES	
3640	0	0	ENDERECO DO PAGADOR IGUAL AO DO SACADOR OU DO PORTADOR	
3657	0	0	ENDERECO DO BENEFICIÁRIO INCOMPLETO OU NAO INFORMADO	
3665	0	0	ENDERECO DO EMITENTE NO CHEQUE IGUAL AO DO BANCO PAGADOR	
3673	0	0	FALTA MOTIVO DA DEVOLUCAO NO CHEQUE OU ILEGIVEL	
3681	0	0	TITULO COM DIREITO DE REGRESSO VENCIDO	
3699	0	0	TITULO APRESENTADO EM DUPLICIDADE	
3707	0	0	LC EMITIDA MANUALMENTE (TITULO DO BANCO/CA)	
3715	0	0	NAO PROTESTAR LC (TITULO DO BANCO/CA)	
3723	0	0	ELIMINAR O PROTESTO DA LC (TITULO DO BANCO/CA)	
3731	0	0	TITULO JA PROTESTADO	
3749	0	0	TITULO - FALTA TRADUCAO POR TRADUTOR PUBLICO	
3756	0	0	FALTA DECLARACAO DE SALDO ASSINADA NO TITULO	
3764	0	0	CONTRATO DE CAMBIO - FALTA CONTA GRAFICA	
3772	0	0	PAGADOR FALECIDO	
3780	0	0	ESPECIE DE TITULO QUE O BANCO NAO PROTESTA	
3798	0	0	AUSENCIA DO DOCUMENTO FISICO	
3806	0	0	ORDEM DE PROTESTO SUSTADA, MOTIVO	
3814	0	0	PAGADOR APRESENTOU QUITAÇÃO DO TÍTULO	
3822	0	0	PAGADOR IRÁ NEGOCIAR COM BENEFICIÁRIO	
3830	0	0	CPF INCOMPATÍVEL COM A ESPÉCIE DO TÍTULO	
3848	0	0	TÍTULO DE OUTRA JURISDIÇÃO TERRITORIAL	
3855	0	0	TÍTULO COM EMISSÃO ANTERIOR A CONCORDATA DO PAGADOR	
3863	0	0	PAGADOR CONSTA NA LISTA DE FALÊNCIA	
3871	0	0	APRESENTANTE NÃO ACEITA PUBLICAÇÃO DE EDITAL	
3889	0	0	CARTÓRIO COM PROBLEMAS OPERACIONAIS	
3897	0	0	ENVIO DE TITULOS PARA PROTESTO TEMPORARIAMENTE PARALISADO	
3905	0	0	BENEFICIÁRIO COM CONTA EM COBRANCA SUSPENSA	
3913	0	0	CEP DO PAGADOR É UMA CAIXA POSTAL	
3921	0	0	ESPÉCIE NÃO PROTESTÁVEL NO ESTADO	
3939	0	0	FALTA ENDEREÇO OU DOCUMENTO DO SACADOR AVALISTA	
3947	0	0	CORRIGIR A ESPECIE DO TITULO	
3954	0	0	ERRO DE PREENCHIMENTO DO TITULO	
3962	0	0	VALOR DIVERGENTE ENTRE TITULO E COMPROVANTE	
3970	0	0	CONDOMINIO NAO PODE SER PROTESTADO P/ FINS FALIMENTARES	
3988	0	0	VEDADA INTIMACAO POR EDITAL PARA PROTESTO FALIMENTAR	



CÓD.	OCORRÊNCIAS
01	CEP SEM ATENDIMENTO DE PROTESTO NO MOMENTO
02	ESTADO COM DETERMINAÇÃO LEGAL QUE IMPEDE A INSCRIÇÃO DE INADIMPLENTES NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NO PRAZO SOLICITADO – PRAZO SUPERIOR AO SOLICITADO

TABELA 9 – Instrução de Negativação Expressa rejeitada (código de ocorrência = 74 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIA
6007	INCLUSÃO BLOQUEADA FACE A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
6015	INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO
6023	TÍTULO JÁ DECURSADO
6031	INCLUSÃO CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE DÍVIDA
6163	EXCLUSÃO NÃO PERMITIDA, REGISTRO SUSPENSO
6171	EXCLUSÃO PARA REGISTRO INEXISTENTE
6379	REJEIÇÃO POR DADO(S) INCONSISTENTE(S)

TABELA 10 – Negativação Expressa informacional (código de ocorrência = 79 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIA
6049	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - MUDOU-SE
6056	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - DEVOLVIDO POR INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SINDICO OU PORTEIRO
6064	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - DEVOLVIDO POR INCONSISTÊNCIA NO ENDEREÇO
6072	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - DESCONHECIDO
6080	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - RECUSADO
6098	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – AUSENTE
6106	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - NÃO PROCURADO
6114	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – FALECIDO
6122	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - NÃO ESPECIFICADO
6130	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – CAIXA POSTAL INEXISTENTE
6148	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - DEVOLUÇÃO DO COMUNICADO DO CORREIO
6155	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS - OUTROS MOTIVOS
6478	AR - ENTREGUE COM SUCESSO
6486	INCLUSAO PARA REGISTRO JA EXISTENTE/RECUSADO
6494	AR - CARTA EXTRAVIADA E NÃO ENTREGUE
6502	AR - CARTA ROUBADA E NÃO ENTREGUE
6510	AR - AUSENTE - ENCAMINHADO PARA ENTREGA INTERNA
6528	AR INUTILIZADO - NÃO RETIRADO NOS CORREIOS APÓS 3 TENTATIVAS
6536	AR - ENDERECO INCORRETO
6544	AR - NAO PROCURADO – DEVOLVIDO AO REMETENTE
6551	AR - NÃO ENTREGUE POR FALTA DE APRESENTAR DOCUMENTO COM FOTO
6569	AR - MUDOU-SE
6577	AR - DESCONHECIDO
6585	AR - RECUSADO
6593	AR - ENDERECO INSUFICIENTE

6601	AR - NAO EXISTE O NUMERO INDICADO
6618	AR – AUSENTE
6627	AR - CARTA NAO PROCURADA NA UNIDADE DOS CORREIOS
6635	AR – FALECIDO
6643	AR - DEVIDO A DEVOLUCAO DO COMUNICADO DO CORREIO

### (24) QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE TÍTULOS

Esses campos referem-se às quantidades e valores dos títulos a vencer registrados no Itaú, nas diversas modalidades e contas de cobrança.

### (25) AVISO BANCÁRIO

Refere-se ao código do extrato de Movimentação de Títulos (MT) associado a esse movimento

### **(26) TOTAIS**

- Trailer de Lote:
  - quantidade de Registros do Lote correspondente à soma da quantidade dos registros tipo 1, 3 e 5.
- Trailer de Arquivo:
  - quantidade de Lotes do arquivo correspondente à soma da quantidade dos registros tipo 1.
  - total da quantidade de Registros no arquivo correspondente à soma da quantidade dos registros tipo 0, 1, 3, 5 e 9.

### (27) DÍGITO DO NOSSO NÚMERO

Para efetuar corretamente o recebimento de um título, o Itaú necessita que o campo 'Nosso Número' do boleto de cobrança esteja preenchido com o número da carteira de cobrança, o número do título e seu DAC - Dígito de Auto Conferência (formato: CCC/NNNNNNNN-D).

O próprio Banco se encarrega do cálculo do DAC quando se tratar de Cobrança com Registro ou fornecer boletos parcialmente preenchidos.

Para todas as carteiras de cobrança do Itaú Unibanco S.A. o DAC do 'Nosso Número' é calculado a partir dos campos : *Agência, Conta do BENEFICIÁRIO (sem DAC), Número da carteira e 'Nosso Número'*; **exceto** as carteiras escriturais e na modalidade direta as carteiras 126, 131, 145, 150 e 168, cujo o DAC do 'Nosso Número' é composto apenas dos campos *: Carteira e Nosso Número*, mas todos calculados através do Módulo 10, cuja explicação vem a seguir:

⇒ Multiplica-se cada algarismo do número formado pela composição dos campos acima pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2 (posicionados da direita para a esquerda). A seguir, somam-se os algarismos dos produtos e o total obtido é dividido por 10. O DAC é a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

10 - (RESTO DA DIVISÃO) = DAC. Se o resto da divisão for zero, o DAC será zero.

Exemplo, considerando-se os seguintes dados:

nº da agência: 0057 nº da conta corrente, sem o DAC: 72192 nº da subcarteira: 198 nosso número: 98712345

1º - Montagem do campo e multiplicação:

	Agência				C/C				Cart.					Nosso Número						
	0	0	5	7 /	7	2	1	9	2 /	1	9	8 /	9	8	7	1	2	3	4	5
Х	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2

.....



2º - Soma dos dígitos dos produtos (cada dígito é somado individualmente), como segue:

$$0+0+5+1+4+7+4+1+1+8+2+2+9+1+6+9+1+6+7+2+2+6+4+1+0=89$$

3º - Divisão e resultado:

89 | 10

Portanto, a impressão do campo Nosso Número no boleto deve ser '198/98712345-1'

### (28) INSTRUÇÕES

Área do boleto reservada para envio das instruções de recebimento, formada por cinco linhas de 40 caracteres. Essa área será de livre utilização pela Empresa, que informará o conteúdo de cada linha a ser impressa através do registro Segmento 'S'.

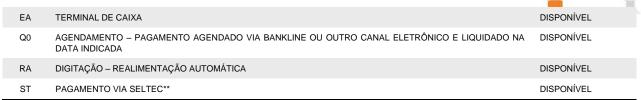
As instruções indicadas neste registro devem obedecer os padrões a seguir:

- "BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ DD/MM/AAAA."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR MULTA DE R\$ (VALOR)."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR R\$ (VALOR) POR DE DIA DE ATRASO."
- "ATÉ DD/MM/AAAA, CONCEDER DESCONTO DE R\$ (VALOR)."

### (29) CÓDIGO DE LIQUIDAÇÃO

Indica o canal utilizado pelo PAGADOR para pagamento do boleto e, para clientes que possuem o crédito das liquidações separado em função do recurso utilizado no pagamento, indica se o crédito do valor correspondente estará "disponível" ou "a compensar" na data do lançamento em conta corrente.

CÓD	DESCRIÇÃO	RECURSO
AA	CAIXA ELETRÔNICO ITAÚ	DISPONÍVEL
AC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO AUTOMATIZADO	A COMPENSAR
AO	ACERTO ONLINE	DISPONÍVEL
вс	BANCOS CORRESPONDENTES	DISPONÍVEL
BF	ITAÚ BANKFONE	DISPONÍVEL
BL	ITAÚ BANKLINE	DISPONÍVEL
В0	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO OFF-LINE	A COMPENSAR
B1	OUTROS BANCOS – PELO CÓDIGO DE BARRAS	A COMPENSAR
B2	OUTROS BANCOS – PELA LINHA DIGITÁVEL	A COMPENSAR
В3	OUTROS BANCOS – PELO AUTO ATENDIMENTO	A COMPENSAR
B4	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO EM CASA LOTÉRICA	A COMPENSAR
B5	OUTROS BANCOS – CORRESPONDENTE	A COMPENSAR
B6	OUTROS BANCOS – TELEFONE	A COMPENSAR
B7	OUTROS BANCOS – ARQUIVO ELETRÔNICO (Pagamento Efetuado por meio de troca de arquivos)	A COMPENSAR
СС	AGÊNCIA ITAÚ – COM CHEQUE DE OUTRO BANCO ou (CHEQUE ITAÚ)*	A COMPENSAR
CI	CORRESPONDENTE ITAÚ	DISPONÍVEL
CK	SISPAG – SISTEMA DE CONTAS A PAGAR ITAÚ	DISPONÍVEL
СР	AGÊNCIA ITAÚ – POR DÉBITO EM CONTA CORRENTE, CHEQUE ITAÚ* OU DINHEIRO	DISPONÍVEL
DG	AGÊNCIA ITAÚ – CAPTURADO EM OFF-LINE	DISPONÍVEL
LC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO DE PROTESTO COM CHEQUE	A COMPENSAR



<sup>\*</sup> Se utiliza BLOQUEIO DE CHEQUE o retorno de CHEQUE ITAÚ será devolvido como CC.

### (30) BOLETO DDA

Este serviço requer cadastramento prévio junto ao Itaú. Para as ocorrência de confirmação de entrada (código de ocorrência "02", nas posições 16 e 17 do registro de transação) o arquivo retorno de Cobrança passará a apresentar neste campo a indicação de Boleto DDA, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO É BOLETO DDA (PAGADOR NÃO ADERIU AO DDA ATÉ O MOMENTO)
1	BOLETO DDA (PAGADOR ADERIU AO DDA EM AO MENOS UM BANCO DE RELACIONAMENTO)

### (31) MULTA

Este serviço não requer cadastramento prévio junto ao Itaú. Deverá ser enviado apenas quando o beneficiário desejar registrar ou alterar valor/percentual de multa diferente para o título. Sempre que o registro de Segmento R for informado, deverá seguir a sequencia lógica de registro de cobrança (Ex. Segmento P, Segmento Q – obrigatório e assim por diante);

Não pode ser enviado mais de um tipo de registro do segmento R para o mesmo título. Se isso ocorrer o cliente receberá o registro do segmento P com erro - Registro Inválido.

Qualquer erro encontrado no registro do segmento R será retornado para o cliente com erro no registro do segmento P- Registro inválido.

#### Código da multa

O código da Multa irá determinar como o sistema irá atribuir o valor da multa. Domínio:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO REGISTRA A MULTA
1	VALOR EM REAIS (FIXO)
2	VALORT EM PERCENTUAL COM DUA SCASAS DECIMAIS CONFORME ESTRUTURA DO CAMPO

- Qualquer informação enviada diferente das opções informadas no domínio acima, o cliente receberá erro de registro inválido no tipo 1.
- Caso seja informado o domínio '0', o cliente não irá enviar a multa, mas poderá utilizar alguma outra função que esteja disponível para o registro tipo 2 no futuro.

#### Data da Multa

Data da Multa, data que passa incidir a cobrança da Multa

Campo deve ser formatado como DDMMAAAA

A data informada deve ser Maior ou igual à data de vencimento do título

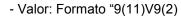
### Multa (Valor/Percentual)

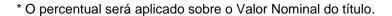
O Campo Valor / Percentual define se a multa será informada em Valor nominal ou percentual \*

O campo valor deve obedecer ao seguinte formato:

- Percentual: Formato "9(11)V9(2)"

<sup>\*\*</sup> Sistema Eletrônico de Liquidação de Títulos em Cartório





Não poderá ser enviado valor da multa igual ou maior que o valor do próprio título, considerado o valor nominal registrado.

Não poderá ser enviado percentual da multa igual ou maior que 100%.

Caso o cliente comande uma instrução de Alteração do valor nominal do título, se houver registro/instrução de Multa o sistema irá:

- Recalcular o valor da multa, se no registro o cliente informou % de Multa
- Manter o valor da Multa, se no registro o cliente informou a Multa em Valor



Para garantir um nível de operação mais personificado, considerando-se as particularidades de cada cliente, várias características dos arquivos podem ser cadastradas de acordo com suas necessidades. Essas características são denominadas Indicadores. O cadastramento dos indicadores é feito pelo Itaú conforme solicitado pelo cliente.

A seguir, relacionamos os indicadores mais utilizados. Aqueles marcados com (\*) são o valor default (assumidos pelo Itaú) caso não haja nenhum cadastramento.

#### 04.2 - HEADER/TRAILER

- (\*) 0 Por Arquivo
  - 1 Por Conta

#### 12.5 - CONCESSÃO DE ABATIMENTO

Indica se, na concessão de abatimento, o cliente deseja que seja alterado o valor do título ou apenas seja emitido um aviso ao PAGADOR.

- 0 Altera valor
- (\*) 1 Emite aviso

### 16.6 - MOEDA VARIÁVEL

Indica se o cliente deseja enviar quantidade de moeda no campo valor do título

- 0 Não envia
- (\*) 2 Envia

### 13.3 - BANCOS CORRESPONDENTES

Indica se o cliente aceita ou não, bancos correspondentes como depositário dos títulos.

- (\*) 0 Aceita para Escritural e Direta
  - 1 Não aceita para Escritural e aceita para Direta
  - 3 Não aceita para nenhuma modalidade
  - 4 Aceita para Escritural e não aceita para Direta

### 19.0 - DESCONTO NO ARQUIVO REMESSA

Indica se o cliente envia mais de um desconto no arquivo.

- 0 Somente um desconto
- (\*) 1 Mais de um desconto

### 23.2 - INFORMAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO NO ARQUIVO RETORNO

Indica em que momento a liquidação é informada na fita retorno.

- (\*) 0 No crédito (2154)
  - 1 No processamento (dia seguinte ao pagamento B4EP)

### 36.4 - SEPARAÇÃO DE DESCONTO E ABATIMENTO

Indica se na liquidação do título o valor do desconto deverá ser separado do valor do abatimento.

- (\*) 0 Não separa
  - 1 Separa Descontos/Abatimento
  - 2 Separa Juros/Correção Monetária
  - 3 Separa Desconto/Abatimento e Juros/Correção Monetária

### 40.6 - DATA DE CRÉDITO

Indica se o cliente deseja receber a data do crédito.

- 0 Data do crédito no registro Header de Lote
- 1 Data do crédito no registro Detalhe (Segmento U)
- (\*) 2 Data do crédito no registro Header de Lote e Detalhe (Segmento U)
  - 3 Não recebe informação da Data do Crédito

### 41.4 - BOLETO ELETRÔNICO DDA

Indica se o cliente deseja receber a informação de Boleto DDA.

- (\*) 0 Não retorna
  - 1 Retorna

### 42.2 - ALEGAÇÃO DO PAGADOR - BOLETO ELETRÔNICO DDA

Indica se o cliente deseja receber a informação de alegação do PAGADOR de Boletos DDA.

- (\*) 0 Não retorna
  - 1 Retorna

#### 47.1 - RETORNO DE TARIFAS

- 0 Não retorna
- (\*) 1 Retorna



Para se assegurar o perfeito funcionamento do sistema, devem ser transmitidos ao banco, arquivos de teste com dados simulados nas cobranças que possuam Arquivos Remessa, formatados conforme layout descrito neste manual e contendo no máximo 10 registros.

Com base nesse arquivo, o Itaú providenciará um Arquivo Retorno contendo a confirmação e /ou rejeição das entradas para que o cliente teste o seu sistema e no caso da cobrança com emissão do boleto de cobrança pelo Itaú, estes serão disponibilizados no Itaú Empresas na internet na rota: Menu Transmissão de Arquivos > Transmissão (Ambiente Teste) > Recepcionar.

Consideram-se concluída a fase de teste após terem sido esclarecidas todas as dúvidas e irregularidades, cabendo ao cliente a decisão de passar para a fase de produção.

É possível fazer teste mesmo estando em produção.

### Validador de Layout de Arquivos

O Validador de Arquivos de layout possibilita a você agilizar os processos de validação de layout de cobrança no momento que sua empresa envia o arquivo, por meio do Itaú Empresas na internet.

Ao enviar o arquivo, você conseguirá visualizar imediatamente o relatório de erros de estrutura no layout, antecipando sua correção antes da validação em ambiente de Teste.

#### Principais Benefícios:

- Agilidade no envio de arquivos de cobrança;
- Redução de tempo e custo de desenvolvimento de seus sistemas;
- Conveniência, com a disponibilização do relatório de erros de forma on-line;
- Disponibilidade, sem limites de utilização.

Mais uma inovação a serviço da conveniência, que o Itaú oferece a sua empresa.

Acesse agora o menu Transmissão de Arquivo > Validação > Layout de Arquivo.



## 7.1 – Introdução

O Banco Central do Brasil estabeleceu, através das cartas circulares n.º 2414 e 2.531 de 07/10/93 e 24/02/95, a troca de informações de cobrança entre bancos por meio magnético.

Para isto, determinou a obrigatoriedade do uso do Código de Barras na Ficha de Compensação dos boletos de cobrança e a sua respectiva decodificação (linha digitável), visando permitir a digitação dos dados no caso da impossibilidade da leitura do código de barras.

Aos clientes que desejarem efetuar integralmente a emissão dos boletos em seu próprio ambiente, descreveremos a seguir neste manual todas as informações técnicas necessárias para a correta confecção do boleto de cobrança e do código de barras.

#### Características

- Para sistemas de grande porte (mainframe) deverá dispor de fontes e programas específicos catalogados nas impressoras, quando o ambiente for Xerox (PDL, FDL e FNT) e catalogados no sistema, quando o ambiente for IBM (AFP), além da criação de sub-rotinas, conforme linguagem utilizada no ambiente, para conversão do registro desejado em código de barras;
  - Sistemas de micro-computador deverá obter no mercado ou desenvolver rotinas para impressão de código de barras e boleto.

**Nota:** Não é permitida a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão.

Após concluído o desenvolvimento de seu sistema, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada uma amostragem dos boletos ao Itaú, para análise e aprovação.

### 7.2 – Características do BOLETO

## 7.2.1 - Especificações Gerais

- Vias e dimensões
  - ☑ Ficha de Compensação 95 a 108 mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
  - ☑ Recibo do PAGADOR a critério do Banco/BENEFICIÁRIO.
- Disposição das vias:
  - ☑ Formulário contínuo auto-copiativo a primeira via deverá ser a Ficha de Compensação, ficando a critério do Itaú a disposição das demais vias;
  - ☑ Papel A-4 para se evitar rasuras no código de barras ao ser destacada, a ficha de compensação deve ser impressa no rodapé. Recomenda-se a utilização de microserrilhas entre as vias para evitar danos às informações quando do destacamento.
- Gramatura do papel e cor da impressão
  - ☑ Gramatura Ideal 75 g/m<sup>2</sup>, mínima: 50 g/m<sup>2</sup>;
  - ☑ Fundo branco com impressão azul ou preta, não se permitindo campos hachurados.

## 7.2.2 - Especificações das Vias

## 7.2.2.1 - Ficha de Compensação:

- Parte superior esquerda: o nome do banco, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, número-código/DAC de compensação do banco destinatário, em negrito;
  - Obs. O número/DAC do Itaú é 341-7 e deve ser impresso com caracter de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm;
- Parte superior direita: deverá haver representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação adiante;

- Quadro de impressão: deverá apresentar grade/denominação dos campos conforme modelo constante do anexo 1 deste manual;
- O tamanho de cada campo (número de posições) poderá variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos n\u00e3o utilizados poder\u00e3o ficar sem indica\u00e7\u00e3o;
- Na parte inferior, abaixo do quadro de impressão: na extremidade direita deverá ser deixado espaço para autenticação mecânica; na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme mostra o anexo A deste manual:
- Na parte inferior, do lado direito da identificação do campo "Autenticação Mecânica", identificação da ficha (Ficha de Compensação), com dimensão máxima de 2 mm e tracos com fios de 0.3mm.

# 7.2.2.2 Recibo de PAGADOR:

- Na parte superior, acima do quadro de impressão deverá ser impressa a identificação Recibo do PAGADOR;
- Alterações na via Recibo do PAGADOR podem ser admitidas, mas somente com prévia aprovação do Itaú Unibanco S/A
- Deve conter informações do BENEFICIÁRIO e/ou do Sacador Avalista¹: nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço.

# 7.3 – Layout do Código de Barras 8.3.1 – Tipo

Deve ser utilizado o tipo 2 de 5 Intercalado, que tem as seguintes características:

- Cinco barras definem um caracter, sendo duas delas, barras largas;
- Intercalado significa que os espaços entre as barras também tem significado de maneira análoga às barras;
- Definem apenas caracteres numéricos.

Todo código 2 de 5 Intercalado deve possuir um conjunto de barras e espaços para definir um pseudo caracter de *Start* e outro para um pseudo caracter de *Stop*.

Por causa da intercalação os campos codificados em 2 de 5 Intercalado devem possuir número par de caracteres.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Sacador Avalista – nos casos que se aplica



Deve conter 44 (quarenta e quatro) posições, sendo:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(01)	DAC código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor
20 a 22	03	9(03)	Carteira
23 a 30	08	9(08)	Nosso Número
31 a 31	01	9(01)	DAC [Agência /Conta/Carteira/Nosso Número] (Anexo 4)
32 a 35	04	9(04)	N.º da Agência BENEFICIÁRIO
36 a 40	05	9(05)	N.º da Conta Corrente
41 a 41	01	9(01)	DAC [Agência/Conta Corrente] (Anexo 3)
42 a 44	03	9(03)	Zeros

# 7.3.3 - Dimensões do Código de Barras:

Comprimento total igual a 103 (Cento e três) mm e altura total igual a 13 (treze) mm.

# 7.3.4 – Local de Impressão na Ficha de Compensação:

Na parte inferior do documento, abaixo do quadro de impressão na extremidade esquerda, respeitando-se:

- Espaço mínimo de 5 (cinco) mm (zona de silêncio) entre a margem esquerda do formulário e o início da impressão do código;
- Distância mínima de 12 (doze) mm desde a margem inferior da ficha até o centro do código de barras.

OBS: todas as especificações devem ser atendidas, no sentido de preservar a leitura do código.

# 7.4 - Representação Numérica do Código de Barras (IPTE)

# 8.4.1 - Conteúdo

A representação numérica do código de barras é distribuída em cinco campos, sendo os três primeiros consistidos por DAC (Dígito de Autocontrole - Módulo 10) e, entre cada campo, espaço equivalente a uma posição; no quarto campo, indicado, isoladamente, o DAC (Módulo 11) do Código de Barras:

AAABC.CCDDX	DDDDD.DEFFFY	FGGGG.GGHHHZ	K	UUUUVVVVVVVVV
Campo 1	Campo 2	Campo 3	4	Campo 5

### Campo 1 (AAABC.CCDDX)

AAA =	Código do Banco na Câmara de Compensação ( Itaú=341)
B =	Código da moeda = "9" (*)
CCC =	Código da carteira de cobrança
DD =	Dois primeiros dígitos do Nosso Número
X =	DAC que amarra o campo 1 (Anexo3)

<sup>(\*)</sup> Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda (R\$).



DDDDDD=	Restante do Nosso Número
E =	DAC do campo [Agência/Conta/Carteira/ Nosso Número ]
FFF =	Três primeiros números que identificam a Agência
Y =	DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

# Campo 3 (FGGGG.GGHHHZ)

F =	Restante do número que identifica a agência
GGGGGG =	Número da conta corrente + DAC
HHH =	Zeros ( Não utilizado )
Z =	DAC que amarra o campo 3 <i>(Anexo 3)</i>

### Campo 4 (K)

K = DAC do Código de Barras (Anexo 2)

## Campo 5 (UUUUVVVVVVVVV)

UUUU=	Fator de vencimento
VVVVVVVV=	Valor do Título (*)

<sup>(\*)</sup> Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio PAGADOR) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

- Obs. 1: Apesar de constar o DAC do código de Barras (campo 4) é necessária a existência dos DAC's específicos para os campos 1, 2 e 3 (estes dígitos não são representados no código de barras).
- Obs. 2: Deve ser inserido um ponto (".") após os cinco dígitos iniciais dos campos 1, 2 e 3.
- Este ponto facilita a digitação (cinco dígitos é o número ideal para memorização do digitador). O campo 5 não é separado por ponto ("."), pois representa a data de vencimento e o valor do título.
- Obs. 3: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

# 7.4.2 - Dimensões e Localização

A representação numérica do código de barras deverá ser impressa em caracteres de 3,5 a 4,5 mm e traços ou fios de 0,3 mm. na parte superior direita, iniciando-se logo após o número Código/DAC do Banco, conforme mostrado no Anexo 1.

# Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação de Boleto / cuidados no preenchimento

1	2	(3)		Recibo do pagador
Itaú Banco Itaú S.A.	341-7 34191	.12345 67890.101	112 13141.51617	1 8 12345678901112
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO EM QUAL ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETO				Data de Vencimento 01/01/2016
Nome do Beneficiário / CNP. Simulação	J / CPF / Endereço: CNPJ 01.00	00.000\0001\00		Agência/Código Beneficiário
Rua simulação, 1 - Jardim Simu			I=	1234/12345-1
Data do documento 01/07/2015 8	1 (9)	Espécie doc DM 10 Aceite	Data Processamento 01/07/2015 11	157/12345678-9
Uso do Banco	Carteira Espécie 157 13 R\$ 14	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10,00
Instruções de responsabilidade	e do BENEFICIÁRIO. Qualqu	uer dúvida sobre este boleto	contate o beneficiário.	(-) Descontos/Abatimento
				(+) Juros / Multa
				(=) Valor Pago
Nome do Pagador : Pagador	ABC	CN	PJ/ CPF 123456789-00	
Endereço : Avenida Brasil, 12 Sacador/Avalista:	34 - Jardim Brasil - São Pa		PJ/CPF	
				Autenticação Mecânica
Banco Itaú S.A.  Local de Pagamento	341-7 34191.	.12345 67890.101	112 13141.51617	1 8 12345678901112  Data de Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO EM QUAL ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETO				01/01/2016
Nome do Beneficiário / CNP. Simulação Rua simulação, 1 - Jardim Simu	CNPJ 01.00	00.000\0001\00		Agência/Código Beneficiário 1234/12345-1
Data do documento 01/07/2015 8	Núm. do documento	Espécie doc. Aceite  DM 10 N	Data Processamento 01/07/2015	Nosso Número 157/12345678-9
Uso do Banco	Carteira Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
Instruções de responsabilidade	do BENEFICIÁRIO. Qualqu	uer dúvida sobre este boleto	contate o beneficiário.	(-) Descontos/Abatimento
				(+) Juros / Multa
				(=) Valor Pago
Nome do Pagador : Pagador			PJ/ CPF 123456789-00	
Endereço : Avenida Brasil, 12 Sacador/Avalista:	54 - Jaiuilli Diasii - 580 Pa		PJ/CPF	
2			Fi	cha de Compensação Autenticação Mecânica

*Ficha de compensação*: seguir obrigatoriamente o modelo acima com dimensões de 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;

**Recibo do pagador:** observar preferencialmente o modelo acima, devendo conter no mínimo as informações deste modelo.



Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú SA), devendo conter também o logotipo do banco.

# 2 – CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do BOLETO (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3 – LINHA DIGITÁVEL - Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento conforme especificação do Item 8 Anexo A.

### 4 - LOCAL DE PAGAMENTO

Deverá apresentar o seguinte conteúdo:

Para boletos COM REGISTRO (conforme item (5) da nota 4)

ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO

### 5 - DATA DE VENCIMENTO:

Deve ser obrigatoriamente informado o vencimento no boleto, não podendo ser apresentado o campo em branco ou com as literais "À VISTA" e "CONTRA APRESENTAÇÃO"

# 6 - NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF/ENDEREÇO:

Razão social ou nome fantasia (conforme cadastrado junto ao banco), CNPJ/CPF e endereço do beneficiário.

### 7 - AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO:

Agência e número da conta de relacionamento junto ao Itaú para emissão e crédito dos boletos.

### 8 – DATA DO DOCUMENTO:

Data de emissão do documento (nota fiscal, fatura, duplicata, contrato, etc.) que originou o boleto de pagamento.

### 9 - NÚMERO DO DOCUMENTO:

Número do documento/título estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.

### 10 - ESPÉCIE DOCUMENTO:

Tipo de documento que originou o boleto de pagamento (Exemplo: DM-Duplicata Mercantil, DS-Duplicata de Prestação de Serviço, NP-Nota Promissória).

# 11 - DATA DO PROCESSAMENTO:

Data correspondente a da emissão do boleto de pagamento.

# 12 - NOSSO-NÚMERO:

Código de controle que permite ao banco e ao beneficiário a identificação dos dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento. Deve ser formado por formado pela carteira e nosso número.

## 13 - CARTEIRA:

Identificação da modalidade de cobrança.

# 14 - ESPÉCIE DA MOEDA:

Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

"R\$" se em Real.

# 15 - VALOR DO DOCUMENTO:

Correspondente ao valor da Fatura/Duplicata/Contrato. Não é permitido campo com valor em branco ou zerado.

## 16 - INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:

Mensagens ao pagador de responsabilidade ao Beneficiário, sendo proibido a inclusão de juros de mora e multa, ou a indicação de Protesto ou Negativação Expressa.

- Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal "Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO."
- Deverá ser utilizado exclusivamente para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível.
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros no recebimento, as condições devem ser expressas em valores, ao invés de percentuais e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.
- Não utilizar instruções desnecessárias, em duplicidade, incompatíveis às demais ou que firam as normas de defesa do consumidor (entre elas o repasse da "Tarifa Bancária" que é negociada entre o Banco e o beneficiário e não entre o Banco e o pagador);
  - Após DD/MM/AAAA, cobra R\$(valor) por dia de atraso;
  - Após DD/MM/AAAA cobrar multa de R\$ (valor);
  - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor);
  - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor) por dia de antecipação;
  - Dispensar juros de mora até DD/MM/AAAA
  - Banco autorizado a receber até DD/MM/AAAA

### 17 - DESCONTO/ABATIMENTO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário e contidas no registro junto ao banco.

### 18 - JUROS/MULTA:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário e contidas no registro junto ao banco.

### 19 - VALOR PAGO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento.

### 20 - NOME DO PAGADOR / CNPJ / CPF / ENDEREÇO:

Pagador: Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.

Sacador avalista: Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado com (ou cedido a) outro beneficiário para emissão de boleto de pagamento

## 21 - SACADOR AVALISTA:

Nome e CPNJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado/cedido com outro beneficiário para emissão do boleto de cobrança.

# 22 - CÓDIGO DE BARRAS:

Representação gráfica da linha digitável para pagamento.

# Anexo 2 – Cálculo do DAC do Código de Barras



Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o *"dígito verificador"* (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- a) Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela seqüência numérica de 2 a 9 ( 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... e assim por diante);
- b) Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (N);
- c) Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como Mod 11(N);
- d) Calcule o dígito verificador (DAC) através da expressão:

DAC = 11 - Mod 11(N)

**OBS.:** Se o resultado desta for igual a 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

# Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras: 3419?166700000123451101234567880057123457000 onde:

341 = Código do Banco

9 = Código da Moeda

? = DAC do Código de Barras

1667 Fator de Vencimento (01/05/2002)

0000012345 = Valor do Título (123,45)

110123456788 = Carteira / Nosso Número/DAC (110/12345678-8) 0057123457 = Agência / Conta Corrente/DAC (0057/12345-7)

000 = Posições Livres (zeros)

# Temos:

a) Multiplica-se a seqüência do código de barras pelo módulo 11:

3419166700000123451101234567880057123457000

- X <u>4329876543298765432987654329876543298765432</u>
- b) Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item "a" acima:

$$12 + 12 + 2 + 81 + 8 + 42 + 36 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 2 + 9 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 12 + 63 + 64 + 56 + 0 + 0 + 20 + 21 + 2 + 18 + 24 + 28 + 30 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 = 742$$

c) Determina-se o resto da Divisão:

$$742 \div 11 = 67$$
, resto **5**

d) Calcula-se o DAC:

$$DAC = 11 - 5 \Rightarrow DAC = 6$$

Portanto, a seqüência correta do código de barras será:

34196166700000123451101234567880057123457000

⇑

(DAC)

# Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica

# Método (Módulo 10)

Conforme demonstrado no item "4" deste manual, a representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos: 1, 2, 3 4 e 5, sendo os três primeiros amarrados por DAC's, calculados pelo módulo 10, conforme mostramos abaixo:

- a) Multiplica-se cada algarismo do campo pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1..., posicionados da direita para a esquerda;
- b) Some individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos, obtendo-se o total (N);
- c) Divida o total encontrado (N) por 10, e determine o resto da divisão como MOD 10 (N);
- d) Encontre o DAC através da seguinte expressão:

DAC = 10 - Mod 10 (N)

OBS.: Se o resultado da etapa d for 10, considere o DAC = 0.

# Exemplo:

Considerando-se a seguinte representação numérica do código de barras:

34191.1012 <b>?</b>	34567.88005?	71234.57000 <b>?</b>	6	16670000012345
$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Temos:

a) Multiplicando a seqüência dos campos pelo módulo 10:

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DAC

b) Some, individualmente, os algarismos dos resultados do produtos:

Campo 
$$1 \Rightarrow 6 + 4 + 2 + 9 + 2 + 1 + 0 + 1 + 4 = 29$$
  
Campo  $2 \Rightarrow 3 + 8 + 5 + 1 + 2 + 7 + 1 + 6 + 8 + 0 + 0 + 1 + 0 = 42$   
Campo  $3 \Rightarrow 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + 1 + 0 + 7 + 0 + 0 + 0 = 29$ 

c) Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

Campo 1 
$$\Rightarrow$$
 29  $\div$  10 = 2, resto 9  
Campo 2  $\Rightarrow$  42  $\div$  10 = 4, resto 2  
Campo 3  $\Rightarrow$  29  $\div$  10 = 2, resto 9

d) Calculando o DAC:

Campo 1 
$$\Rightarrow$$
 DAC = 10 - 9  $\Rightarrow$  DAC = 1  
Campo 2  $\Rightarrow$  DAC = 10 - 2  $\Rightarrow$  DAC = 8  
Campo 3  $\Rightarrow$  DAC = 10 - 9  $\Rightarrow$  DAC = 1

Portanto, a seqüência correta da linha digitável será:

34191.10121	34567.880058	71234.570001	6	16670000012345
<b>1</b>	ſì	<b>1</b>		

# Anexo 4 – Cálculo do DAC do campo "Nosso Número", em boletos emitidos pelo próprio cliente.

Para a grande maioria das carteiras, são considerados para a obtenção do DAC, os dados "AGÊNCIA / CONTA (sem DAC) / CARTEIRA / NOSSO NÚMERO", calculado pelo critério do Módulo 10 (conforme Anexo 3).

À exceção, estão as carteiras 126 - 131 - 146 - 150 e 168 cuja obtenção está baseada apenas nos dados "CARTEIRA/NOSSO NÚMERO" da operação.

1 - Exemplo: AG / CONTA = 0057 / 12345-7 CART / Nosso Número = 110 / 12345678-?

Seqüência para Cálculo 00571234511012345678 Módulo 10 -12121212121212121212 | | | | | | | | 6 x 2 = 12 (1+2) | | | | | | | | 5 x 1 = 5 \_4 x 2 = 8 | | | | | | | | | | | | | | <u>3 x 1 = 3</u> | | | | | | | | | | | | <u>2 x 2 = 4</u> 0 x 2 = 0 | | | | | | | | | 1 x 1 = 1 | | | | | | | | 1 x 2 = 2 | | | | | | 5 x 1 = 5 | | | | | | <u>4 x 2 = 8</u> | | | | | <u>2 x 2 = 4</u> 1 x 1 = 1 7 x 2 = 14 (1+4) 5 x 1 = 5 | | \_\_\_\_\_\_5 x 1 = 5 | 0 x 2 = 0 | \_\_\_\_\_0 x 1 = 0

Dividir o resultado da soma por 10 =>

Total

72

DAC = 10 - 2 = 8

Portanto DAC =8

# Anexo 5 – Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) Código de Barras e Representação Numérica

As carteiras 107, 122, 142, 143 e 196, são carteiras especiais, na qual são utilizadas 15 posições numéricas para identificação do título (8 do Nosso Número e 7 do Seu Número)

Em função disto, a constituição do código de barras e sua representação numérica também são diferentes, conforme especificado adiante.

# 1 - Código de Barras

•			
POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DAC do Código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento <i>(Anexo 6)</i>
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 22	03	9(3)	Carteira
23 a 30	08	9(8)	Nosso Número
31 a 37	07	9(7)	Seu Número (Número do Documento)
38 a 42	05	9(5)	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
43 a 43	01	9(1)	DAC dos campos acima (posições 20 a 42 veja anexo 3)
44 a 44	01	9(1)	Zero

# 2 - Representação Numérica

# Campo 1 (AAABC.CCDDX):

AAA=	Código do Banco na Câmara de Compensação "341"
B=	Código da moeda "9" (*)
CCC=	Código da carteira de cobrança
DD=	Os 2 primeiros dígitos do Nosso Número
X=	DAC que amarra o campo 1 (Anexo 3)

<sup>(\*)</sup> Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda corrente (R\$).

# Campo 2 (DDDDD.DEEEEY)

DDDDDD =	O restante do Nosso Número (sem o DAC)
EEEE =	Os 4 primeiros números do campo Seu Número (N.º Doc.)
Y=	DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

# Campo 3 (EEEFF.FFFGHZ)

EEE =	3 últimos dígitos do campo Seu Número (N.ºDoc.)
FFFFF =	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
G=	DAC (Carteira/Nosso Número (sem o DAC) / Seu Número (sem o DAC) / Código do Cliente)
H=	Zero
Z=	DAC que amarra o campo 3 (Anexo 3)

# Campo 4 (K)

K= DAC do Código de Barras (Anexo 2)

# Campo 5 (UUUUVVVVVVVVV)

UUUU = Fator de Vencimento

VVVVVVVVV = Valor do Título (\*)

<sup>(\*)</sup> Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio PAGADOR) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.



Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de auto-atendimento e falhas humanas, conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor/recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de boletos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Forma 1 Calcula-se o número de dias corridos entre a data base ("Fixada" em 07.10.1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	- 07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

<u>Forma 2</u> Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se "1" a cada dia subseqüente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
:	:
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

# Importante:

# 1) Boletos com vencimento "contra apresentação" ou "à vista"

É obrigatório o preenchimento da informação de vencimento, sendo proibido o campo vencimento em branco ou com as informações "À VISTA" ou "CONTRA APRESENTAÇÃO".

# 2) Valor superior a 10 posições

Boletos com valores superiores a *R\$ 99.999.999,99* (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

# Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo "data de vencimento" e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, SISPAG, telefone, etc.), prevalecerá à representada no "código de barras";
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo "vencimento" do boleto.

# Anexo 7 - Boleto de Proposta

# 7.1 – Introdução

O Boleto de Proposta é uma modalidade de boleto de pagamento, utilizada para possibilitar o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produto ou serviço, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação.

A emissão e a apresentação do boleto de proposta estão condicionadas à manifestação prévia, pelo pagador, de sua vontade em receber aquele boleto. Conforme previsto no contrato de Cobrança é obrigatória a apresentação do documento comprobatório da aceitação do pagador em receber o Boleto de Proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Itaú Unibanco.

O pagamento do boleto proposta é facultativo e o não pagamento não dará causa a protesto, a cobranças judiciais ou extrajudiciais ou a inclusão do nome do pagador em cadastros de restrição ao crédito.

O pagamento do boleto significa a aceitação da correspondente obrigação, e a data de vencimento significa, para todos os efeitos legais, o termo final do prazo para sua aceitação.

# 7.2 – Explicações gerais

A utilização do Boleto de Proposta está disponível para todas as carteiras de cobrança, através do banco ou de envio de arquivo pelo próprio cliente.

Na situação de emissão do Boleto de Proposta pelo cliente, é obrigatória a elaboração do boleto conforme condições contidas neste anexo e no layout de cobrança, além da prévia validação pelo banco.

1. Conforme item (10) da nota 4, o cliente deve utilizar a espécie BDP – Boleto de Proposta.

Para todos os casos, conforme determina o BACEN, em função do pagamento facultativo, devem ser observadas as seguintes regras:

- Proibido juros de mora
- Proibido multa
- Proibido Protesto
- Proibido Negativação Expressa
- Proibido Cobrança Ativa Eletrônica
- Proibido o comando de Instruções Boletos com instruções serão rejeitados pelo código 47
   INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA ESPÉCIE INVÁLIDA

# 7.3 - Modelo da Ficha de Compensação

O recibo do pagador segue o mesmo modelo do Boleto de Cobrança conforme nota 8 do "Layout de Arquivos - CNAB400 – Cobrança Bancária.

	2		(3			Recibo do Pagad	lor
Itaú Banco Itaú S	S.A. 341-7	34191.12345	67890	.10111	2 13141.516171	8 1234567890111	2
ESTE POLETO SE DES	TOE A LINAA DOOD	BOLETO DE PI		CELL DAG	AMENTO NÃO É ORDI	DA TÁRIO	$\neg$
restrição ao crédito. Pagar até o vencimer	o dará causa a pro nto significa aceita nis sobre a propos	pposta, a cobranç ar a proposta ata e sobre o resp	a judicial d	ou extrajı	udicial, nem inserção	3ATORIO. de seu nome em cadastro a qualquer momento ao	de
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUE NÃO PAGAVEL A PÓS O		ESPONDENTE A TÉ C	V ENCIMENT	ГО.		Data de Vencimento 01/01/2016	6
Nome do Beneficiário Simulação	/ CNPJ / CPF / Ende	reço: CNPJ 01.000.000\0(	001\00			Agência/Código Beneficiári	
Rua simulação, 1 - Jardin	n Simulação - São Pa					1234/12345-1	(8)
Data do documento 01/07/2015	Núm. do doc	umento Espéci	SE CONTRACTOR	ce ite I	Data Processar 1to 01/07/2015	Nosso Número 109/12345678-9	12
Uso do Banco	Carteira E	spécie Quantie	dade	,	Valor	(=) Valor do Documento 10,00	15
Instruções de responsab	ilidade do BENEFICIÁ	RIO. Qualquer dúvid	a sobre este	e boleto co	ntate o beneficiário.	(-) Descontos/Abatimento	17
						(=) Valor Cobrado	18
Itaú Banco Itaú S	S.A. 341-7	34191.1234	5 67890	3 0.1011	12 13141.51617	Autenticação Mecân	
		BOLETO DE P					
restrição ao crédito. Pagar até o vencimen	dará causa a pro nto significa aceit lis sobre a propos	oposta, a cobran ar a proposta sta e sobre o res	ça judicial	ou extra	judicial, nem inserçã	o de seu nome em cadas s a qualquer momento ao	
Local de Pagamento	R BANCO OU CORR	ESPONDENTE ATÉ (	O V ENCIMEN	JTO.		Data de Vencimento	6
PAGÁ V EL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE A TÉ O V ENCIMENTO. NÃO PAGA V EL A PÓS O V ENCIMENTO.						01/01/20	
Nome do Beneficiário Simulação Rua simulação, 1 - Jardin		CNPJ 01.000.000\0				Agência/Código Benefici 1234/1234	
Data do documento 01/07/2015	Núm . do do		ie doc.	<b>Aceite</b> N	Data Processar 10	Nosso Número 109/12345678	3-9 (1:
Uso do Banco	Carteira 109 (13)	Spécie Quant	idade		Valor	(=) Valor do Documento 10,	00 (1
Instruções de responsab	ilidade do BENEFICIÁ	RIO. Qualquer dúvi	da sobre es	te boleto c	ontate o beneficiário.	(-) Des contos/Abatiment	to (1
						(=) Valor Cobrado	(1
Nome do Pagador : Pag Endereço : Avenida Bra		asil - São Paulo - SF	° - 99999-99		J/ CPF 123456789-00		
Sacador/Avalista:					J/CPF		

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú SA), devendo conter também o logotipo do banco.

## 2 - CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do BOLETO (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

- **3 LINHA DIGITÁVEL -** Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento conforme especificação do Item 7 Anexo A.
- **4 INFORMAÇÃO FIXA** DE ACORDO COM O ARTIGO 4°, Parágrafo 5°, da Circular n° 3.598, de 6 de junho de 2012, com a redação pela Circular n° 3.565, de 2 de Abril de 2013.

Deve ser utilizado obrigatoriamente o seguinte texto:

### **BOLETO DE PROPOSTA**

ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO.

Deixar de pagá-lo não dará causa a proposta, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.

Pagar até o vencimento significa aceitar a proposta.

Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.

### 5 - LOCAL DE PAGAMENTO:

Deverá apresentar as literais:

ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.

### 6 - DATA DE VENCIMENTO:

Deve ser obrigatoriamente informado o vencimento no boleto, não podendo ser apresentado o campo em branco ou com as literais "À VISTA" e "CONTRA APRESENTAÇÃO".

O vencimento significa, para todos os efeitos legais, o termo final do prazo para sua aceitação.

### 7 - NOME DO BENEFICIÁRIO/ENDEREÇO/CNPJ/CPF:

Razão social ou nome fantasia (conforme cadastrado junto ao banco), endereço e o CNPJ/CPF do beneficiário.

# 8 - AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO:

Agência e número da conta de relacionamento junto ao Itaú para emissão e crédito dos boletos.

## 9 – DATA DO DOCUMENTO:

Data de emissão do documento (nota fiscal, fatura, duplicata, contrato, etc.) que originou o boleto de pagamento.

# 10 - NÚMERO DO DOCUMENTO:

Número do documento/título estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.

## 11 - DATA DE PROCESSAMENTO:

Data correspondente a da emissão do boleto de pagamento.

### 12 - NOSSO-NÚMERO:

Código de controle que permite ao banco e ao beneficiário a identificação dos dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento.

### 13 - CARTEIRA:

Identificação da modalidade de cobrança.



Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

"R\$" se em Real

### 15 - VALOR DO DOCUMENTO:

Correspondente ao valor da proposta ou oferta. Não é permitido campo com valor em branco ou zerado.

# 16 - INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:

Mensagens ao pagador de responsabilidade ao Beneficiário, sendo proibido a inclusão de juros de mora e multa, ou a indicação de Protesto ou Negativação Expressa.

- Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal "Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO."
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros de recebimento, as condições de desconto quando houver devem ser expressas em valores ao invés de percentuais, e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.

### 17 - DESCONTO/ABATIMENTO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário.

### 18 - VALOR COBRADO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento.

# 19 - NOME DO PAGADOR / CNPJ / CPF / ENDEREÇO / SACADOR AVALISTA:

Pagador: Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.

Sacador avalista: Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado com (ou cedido a) outro beneficiário para emissão de boleto de pagamento.

### 20 - CÓDIGO DE BARRAS

Código de barras do boleto de pagamento conforme especificação do Item 7 Anexo A.